MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 34/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Diamante do Norte, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: **Fornecimento de mudas de Grama Esmeralda**; MODALIDADE: pregão Eletrônico n° 34/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09 h 00 m do dia 06/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 22 de julho de 2025
Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/21, por motivo de fato superveniente, torna público a REVOGAÇÃO do edital da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de peças novas genuínas ou originais e prestação de serviços mecânicos, lubbrificação, elétricos e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota motorizada da Prefeitura Municipal de Santa Mônica. Autorizo a publicação de novo edital. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 22 de julho de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
DN: c=BR, ou=Presencial, oid=4176490001168, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2025.07.22 11:40:35 -03'00'

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **TUBOPAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 11.795.350/0001-08)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.	TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO	PEÇA	200	R$ 63,85	R$ 12.770,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.	TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO	PEÇA	200	R$ 114,95	R$ 22.990,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO.	TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO	PEÇA	200	R$ 319,95	R$ 63.990,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.000 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO	PEÇA	50	R$ 479,50	R$ 23.975,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.200 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO	PEÇA	50	R$ 699,95	R$ 34.997,50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO	PEÇA	53	R$ 999,95	R$ 52.997,35
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**R$ 211.719,85**

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 18 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 03.716.753/0001-96)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.000 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES	PEÇA	150	R$ 349,90	R$ 52.485,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**R$ 52.485,00**

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 18 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ: 03.436.676/0001-10)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS DE MARISTELA E SANTA MARIA, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.200 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS	PEÇA	150	R$ 490,00	R$ 73.500,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM E COMPRIMENTO DE 1 METRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS	PEÇA	747	R$ 770,00	R$ 575.190,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**R$ 648.690,00**

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 18 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Avenida Paraná, nº 259 – Centro
Fone (44) 3900-2350
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

CANCELA CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fica cancelado o certame do Pregão nº 28/2025, previsto para o dia 29 de Julho de 2025, às 08h30min, para as devidas alterações no Edital.

Planaltina do Paraná, 22 de Julho de 2025.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, torna público que às 09 horas do dia 07 DE AGOSTO DE 2025, na plataforma www.comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Trator Agricola 4x4	2	R$ 498.281,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Querência do Norte Pr, 21 de Julho de 2025.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XV do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Processo Digital nº 1243/2025
Processo Administrativo nº 118 /2025
Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2025
Objeto: Contratação de serviços especializados para ministrar Cursos Profissionalizantes.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ nº 03.541.088/0009-02
Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.0022.0661.0016.2077.3339039
12.002.0011.0334.0019.2058.3339039

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
LICITAÇÃO Nº 82/2024 - Pregão Nº 42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ VALÉRIO DE GODOY, INCLUI REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PLAYGROUND INFANTIL E INFRAESTRUTURA GERAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o **REALINHAMENTO DE PREÇOS - EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**, totalizando o valor de **R$ 12.667,11 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)** da qual a contratada saiu vencedora do Pregão 42/2024, conforme permissivo da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.831
Data 21 de julho 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.17.512.0016.2.039	**Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar**	
3.3.90.30.0.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 511.01.07.00.00 (172)	Taxas - Prestação de Serviços	37.500,00
TOTAL DO CRÉDITO		**37.500,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decerto, far-se-á mediante cancelamento das seguintes dotações:

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.15.452.0011.2.033	**Manutenção e Conservação de Praças, Jardins e Canteiros**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 511.01.07.00.00 (151)	Taxas - Prestação de Serviços	23.000,00
04.001.17.512.0016.2.039	**Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar**	
3.1.90.11.000.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 511.01.07.00.00 (167)	Taxas - Prestação de Serviços	14.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**37.500,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 21 de julho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR)

DECRETO Nº 5.831-2025	
Data da Publicação:	
Edição:	
Pagina(s):	
EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ: 82.458.688/0001-12	

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUCK COM OPERADOR QUALIFICADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO PARANÁ-PR.*

Fornecedor : G GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA - 52.344.107/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.440,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 259,90	R$ 374.256,00	R$ 270,83	R$ 389.995,20	4,03	R$ 10,93

Descrição: SERVICOS DE CAMINHAO MUCK, COM OPERADOR QUALIFICADO PARA REALIZAR ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO DE PESO E AUXILIO NO CORTE DE ARVORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O CAMINHAO DEVERA ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES DE USO E SEGURANCA, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 6 TONELADAS E ALCANCE DO GUINDASTE DE NO MINIMO 6 METROS. OS SERVICOS SERAO PRESTADOS CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITACAO DA SECRETARIA, NOS LOCAIS E HORARIOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA. O VALOR UNITARIO DA HORA DE SERVICOS INCLUI TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DO VEICULO (COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, PNEUS, MANUTENCAO, ETC.) E OS ENCARGOS DO OPERADOR. (AMPLA CONCORRENCIA)

Subtotal Adjudicado R$ 374.256,00 | Subtotal Orçado: R$ 389.995,20 | 4,0357 % | R$ 15.739,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 374.256,00	R$ 389.995,20	4,0357 %	15.739,20

O item 2 foi declaradado fracassado, não havendo propostas habilitadas para o item.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR , 22 de Julho de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº_____
Serv.:_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.114/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de estereomicroscópio e centrífuga clínica, para os novos agentes contratados, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: ACL Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda, vencedora do Item 01.

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao Item 01.

Contratado: S.C. Comercial Eireli, vencedora do Item 02.

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao Item 02.

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo – Secretaria de Saúde
Fonte: 1000, 1303.
Código Reduzido: 1204, 1205.

Prazo de Execução: Imediato

Loanda-PR, 22 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº_____
Serv.:_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.115/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

ContratadoR. Alvarenga ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496, 31496.
Código Reduzido: 1287, 1288, 1289, 1290.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados em até 50 dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Loanda-PR, 22 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº_____
Serv.:_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.116/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XV do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ, para a realização de 11 (onze) cursos presenciais, nas áreas de Gastronomia, Estética e Economia, sendo eles: Preparo de Pizza, Preparo de Tortas Doces e Salgadas, Preparo de Salgados Assados e Fritos, Preparo de Brigadeiro Gourmet, Preparo de Verrines e Cupcakes, Preparo de Hambúrguer Gourmet, Cozinha Mexicana, Cozinha Árabe, Cozinha Japonesa, Auto Maquiagem e Economia Doméstica, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Valor Contratado: Valor total de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2140 Bloco Da Proteção Social Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 31948
Código Reduzido: 863

Prazo de Execução: Os cursos desta licitação devem ser disponibilizados conforme a organização realizada pela direção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Loanda-PR, 22 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.117/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em autoclaves, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

Contratado: Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496, 31496.
Código Reduzido: 1287, 1288, 1289, 1290.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados em até 10 dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Loanda-PR, 22 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 - ID 461
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
REGISTRO DE PREÇO

A presente Rescisão de Ata tem por objeto para **Contratação de empresa para prestação serviços de pedreiro e limpeza de bueiros para manutenção de praças, vias e logradouros e prédios públicos do município Paraíso do Norte.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2024 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, CPF nº 464.266.989-20 e RG nº 930.047-3.

Licitante Detentora: BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.077.483/0001-08, situado na Avenida Brasil – Loteamento Campo Real, nº 664, centro - Campo Verde/MT, com seu representante legal LUCIANA MARILIA DE OLIVEIRA, CPF nº 261.907.158-50

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de mão de obra de pedreiro.	Serviço	P.hora	4.500	R$ 31,6700	R$ 142.515,00
					Total Geral:	**R$ 142.515,00**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
LUCIANA MARILIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

SÉRGIO DOS ANJOS
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Gestor

RODRIGO DOS SANTOS CUNHA
Servidor Designado
Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n º 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000
Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025.

Dispõe sobre o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI), os aspectos relativos aos trabalhos de auditoria e o Relatório Anual de Atividades do Controle Interno (RAACI) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, no sua de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 66/2007 de 29 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 18/2008 de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração, apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, dos aspectos relativos aos trabalhos de auditoria, do monitoramento e do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI da Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna será formalizado no PAACI, onde deverá constar a programação dos trabalhos da Unidade Central de Controle Interno de um determinado exercício, devendo ser entregue até o dia 30 de dezembro do ano anterior a sua vigência.

Art. 3º Para a elaboração do PAACI, a Unidade Central de Controle interno deverá considerar, principalmente, os planos, as metas, os objetivos, os programas, as políticas e a legislação aplicável ao órgão ou à entidade.

Art. 4º O PAACI deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

I – Objetivos;

II – Metodologia empregada;

III – Relação das auditorias ordinárias que serão submetidas à ação de fiscalização/auditoria;

IV – Cronograma das Atividades de Acompanhamento, Auditoria e demais atividades correlatas.

§ 1º A relação de auditorias deverá ser elaborada com base em possíveis situações problemas relevantes à gestão pública e também a partir de: demandas apresentadas pelas secretarias municipais, demandas oriundas dos canais de comunicação do município (ouvidoria), demandas apresentadas por meio da proposição ativa da participação dos cidadãos e/ou das organizações da sociedade civil organizada do município, demanda solicitadas por agentes externos (MP, TCE, Câmara de Vereadores). Sendo aplicadas a uma matriz de risco, onde os processos com maior grau de risco verificado, considerando indicadores financeiros e não financeiros, serão priorizados.

§ 2º Matriz de risco é o resultado da análise realizada dos riscos associados a um processo auditável, considerando o grau de probabilidade e impacto.

§ 3º Independentemente de constar no PAACI, poderá ser realizada, Auditoria Extraordinária, mediante requisição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal e/ou dos Diretores que compõe a hierarquia administrativa, desde que deferida pelo Coordenador-Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 5 º A Unidade Central de Controle Interno, concluído a elaboração do PAACI, deverá:

I – Encaminhar o PAACI para Publicação no Diário Oficial do município;

II – Dar ciência do PAACI ao Poder Executivo Municipal;

III – Disponibilizar o PAACI no Portal da Transparência do município.

SEÇÃO II

AUDITORIA

Art. 6º Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos de forma planejada, com observância aos procedimentos e critérios constantes nesta Instrução Normativa e no PAACI.

Art. 7º A auditoria deverá contemplar as seguintes etapas:

I – Planejamento – Matriz de Planejamento contendo no mínimo: Problema ou Risco, Questões da Auditoria, Critério, Procedimentos e Período;

II – Execução - Matriz de Achados contendo no mínimo: Critério, Condição, Causa, Efeito e Recomendação;

III – Resultado - Relatório Final contendo no mínimo: Introdução, Achados, Recomendações, Conclusão;

IV – Monitoramento – Acompanhamento das recomendações.

§ 1º A matriz de planejamento deve ser elaborada para cada auditoria a ser executada, contendo os principais elementos a serem considerados no desenvolvimento do trabalho. (ANEXO I).

§ 2º A matriz de achados registra os resultados das constatações, evidências e recomendações. (ANEXO II).

§ 3º O relatório final deve apresentar os resultados de forma clara, objetiva e estruturada. (ANEXO III).

§ 4º O monitoramento das recomendações visa acompanhar a implementação das ações corretivas propostas. (ANEXO IV).

Art. 8º A Unidade Central de Controle Interno deverá comunicar formalmente o início dos trabalhos de auditoria interna ao gestor responsável pela pasta ou sistema administrativo a ser auditado.

Parágrafo Único - A comunicação será feita através de documento devidamente protocolado, informando a data de início da auditoria interna, o servidor responsável pela execução, bem como a solicitação dos documentos e informações preliminares necessários à sua realização.

Art.9º O Relatório Final de Auditoria deverá ser entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Diretor responsável da pasta auditada e/ou representantes das unidades executoras.

§ 1º Os achados identificados nas auditorias internas deverão ser encaminhados com as respectivas recomendações e prazos para manifestação e/ou elaboração do plano de ação.

§ 2º O Plano de Ação constitui-se em um conjunto de medidas que cabem à unidade auditada adotar com a finalidade de solucionar problemas identificados pela auditoria e às recomendações emitidas. (ANEXO V).

§ 3º Caso os achados indiquem possíveis irregularidades com indícios de ilícito administrativo ou penal, deverão ser encaminhados à instância superior.

Art. 10º O monitoramento das auditorias internas deverá ser realizado pela Unidade Central de Controle Interno, afim de verificar o cumprimento das recomendações através adoção de medidas corretivas e/ou ações de execução futuras.

§ 1º O cumprimento dos prazos para o saneamento das recomendações apontadas no relatório ou dos prazos trazidos no plano de ação deverá ser monitorado pela Unidade Central de Controle Interno.

§ 2º A Unidade Central de Controle Interno poderá solicitar relatórios de acompanhamento e realizar auditorias de validação para garantir a efetividade das ações implementadas.

SEÇÃO III

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 11 A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio de Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI, que deverá conter o relato sobre as atividades de auditoria interna, planejadas no PAACI, bem como as não planejadas, mas que exigiram a atuação da unidade de controle interno.

Art. 12 O RAACI deverá atender a seguinte estrutura de informações:

I – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados;

II – Motivação e descrição dos trabalhos de auditoria realizados extraordinariamente ao PAACI, caso houver;

III – Lista dos trabalhos de auditoria previstos no PAACI não realizados ou não concluídos, com as devidas justificativas para a sua não efetivação, bem como a previsão de sua conclusão;

IV – Avaliação da gestão – prestação de contas anual do exercício;

V – Demais ações correlatas realizadas.

Art. 13 A Unidade Central de Controle Interno, concluído a elaboração do RAACI, deverá:

I – Apresentar o RAACI ao Chefe do Poder Executivo até o 10º dia útil do mês de março do ano subsequente a execução;

II – Encaminhar o RAACI ao Poder Legislativo até o 10º dia útil do mês de março do ano subsequente a execução;

III - Disponibilizar o RAACI no Portal da Transparência do município até o 15º dia útil do mês de março do ano subsequente a execução;

CAPÍTULO III

DO ARQUIVAMENTO E SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS

Art. 14 São de responsabilidade da equipe de auditoria a guarda e preservação dos documentos que lhe forem disponibilizados durante a realização dos trabalhos, bem como a posterior devolução, se necessário, dos mesmos à unidade administrativa responsável por sua guarda e/ou arquivamento pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 15 A Unidade Central de Controle Interno deverá manter devidamente arquivado, para controle, os processos de auditorias, os papéis de trabalho, cópia de todos os relatórios de auditoria emitidos, bem como, os relatórios de acompanhamento.

§ 1º A auditoria que estiver em execução, o acesso aos documentos, o acesso aos documentos será restrito à unidade administrativa auditada, para fins de manifestação.

§ 2º À medida que a Unidade Central de Controle Interno for recebendo os documentos de respostas das pastas auditadas, estes deverão ser anexados ao respectivo processo de auditoria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Esta instrução normativa estabelece os procedimentos pra elaboração do PAACI – Plano Anual de Atividades do Controle Interno e o RAACI – Relatório Anual de Atividades do Controle Interno e também para a execução das auditorias internas no âmbito da Prefeitura Municipal, visando assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

Art. 17 O não atendimento das recomendações da auditoria interna pode levar à comunicação com órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Ministério Público. Isso visa garantir que as irregularidades sejam corrigidas e a transparência seja mantida na administração pública.

Art. 18 Se houver situações que não foram previstas nesta normativa, a Unidade Central de Controle Interno será responsável por decidir sobre a melhor abordagem a ser adotada, garantindo a flexibilidade e adaptação para resolução dentro das normas.

Art. 19 Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2025.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Unidade/ Objeto Examinado:
Objetivo:
Equipe de Auditoria:

Matriz de Planejamento

Problema ou Risco	Questões de Auditoria	Critério (o que deve ser)	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Limitações para a Execução da Auditoria	Período	Possíveis Achados
O problema consiste na descrição daquilo que motivou a auditoria. Deve ser bem delimitado e expresso de forma clara e concisa. .	Consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir.	É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado.	Deve ser preenchida com as informações que serão necessárias para responder às questões de auditoria.	É a identificação de onde as informações requeridas estão disponíveis, por exemplo, sistemas corporativos; sistemas internos da unidade; instalações físicas do gestor; terceiros depositários...	Conjunto de exames que têm como finalidade obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria.	Fatos que podem impossibilitar a verificação de alguns aspectos ou a utilização de algumas técnicas.	Período da realização da auditoria.	Hipóteses, ou seja, respostas provisórias para as questões de auditoria. Têm o papel de auxiliar o auditor a antecipar possíveis dificuldades ou fragilidades no seu trabalho.

Fonte: CGU – Controladoria Geral da União

ANEXO II

MATRIZ DE ACHADOS

Unidade/ Objeto Examinado:
Objetivo:
Equipe de Auditoria:

Matriz de Achados

Questões de Auditoria	Descrição Sumária	Critério (o que deveria ser)	Condição ou situação encontrada (o que é)	Evidências	Informação Extraída das Evidências	Causas	Efeitos	Recomendações	Benefícios Esperados
Consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir.	Deve apresentar a situação encontrada de forma resumida, de modo a antecipar a leitura do fato.	É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado.	Situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Pode ser evidenciada de diversas formas, dependendo das técnicas de auditoria empregadas.	São as informações coletadas, analisadas e avaliadas pelo auditor para apoiar os achados e as conclusões do trabalho de auditoria	Breve descrição do fato material sustentado pela evidência informada. Deve demonstrar a adequação (qualidade) e suficiência (quantidade) da evidência para sustentar o achado.	É a razão para a existência de diferença entre critério e condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada.	É a consequência da divergência entre a condição e o critério. Pode ser positivo, correspondendo a benefícios alcançados, ou negativo, correspondendo ao risco ou exposição que sofre o objeto de auditoria ou a Unidade Auditada por não estar conforme o padrão esperado.	As recomendações consistem em ações que a Unidade Central de Controle Interno solicita às Unidades Auditadas que adotem com a finalidade de corrigir desconformidades, aperfeiçoar processos. É preciso atentar para que a quantidade de recomendações não seja excessiva e que estejam focadas nos principais aspectos da condição identificada.	Melhorias que se esperam alcançar com a implementação das recomendações e determinações. Os benefícios podem ser quantitativos e/ou qualitativos. Sempre que possível, devem ser quantificados.

Fonte: CGU – Controladoria Geral da União

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL

Capa
A capa é a primeira página do relatório e tem função identificadora e institucional. Apresenta as informações indispensáveis à identificação do trabalho, como o título do trabalho, local e a data da emissão do relatório.
Introdução
A introdução é a seção inicial do corpo do relatório em que se apresenta o contexto geral da auditoria, objetivo geral e período da realização da auditoria.
Questões de Auditoria
Consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. Essas questões foram necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretendia atingir.
Abrangência
A abrangência refere-se ao limite ou extensão dos trabalhos realizados. Ela indica de forma clara as unidades, áreas, períodos, processos, sistemas ou atividades analisadas.
Base Normativa
A base normativa é o conjunto de normas, leis, regulamentos, diretrizes e manuais técnicos que serviram como referência para a avaliação dos atos, processos ou sistemas analisados durante a auditoria.
Metodologia
A metodologia descreve o conjunto de técnicas, procedimentos e abordagens utilizados pela equipe de auditoria para coletar, analisar e interpretar informações, com o objetivo de responder às questões de auditoria e avaliar a conformidade ou o desempenho do objeto auditado.
Fontes de Informação
As fontes de informação são os meios, registros, documentos, pessoas, sistemas ou locais utilizados pela equipe de auditoria para obter os dados e evidências necessárias à análise, verificação e fundamentação dos achados.
Procedimentos
Conjunto de exames que têm como finalidade obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria.
Achados/ Resultado das Análises
Os achados de auditoria são os resultados objetivos obtidos a partir da comparação entre a situação encontrada e os critérios definidos (leis, normas, regulamentos, metas, boas práticas, etc.).
Recomendações
As recomendações são as ações que a Unidade Central de Controle Interno solicitou às Unidades Auditadas a adotarem com a finalidade de corrigir desconformidades e/ou aperfeiçoar processos.
Considerações Finais
As considerações finais, são a síntese avaliativa dos resultados da auditoria. Essa seção deverá apresentar uma visão geral do que foi constatado, com base nos achados e análises realizadas.
Anexos
Os anexos são documentos complementares ao relatório de auditoria que suportam, ilustram ou detalham informações apresentadas ao longo do texto principal. Eles reforçam a credibilidade, a transparência e a rastreabilidade do trabalho realizado.

ANEXO IV

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Capa
A capa é a primeira página do relatório e tem função identificadora e institucional. Apresenta as informações indispensáveis à identificação do trabalho, como o título do trabalho, local e a data da emissão do relatório.
Objetivo
Declaração clara do propósito do relatório, ou seja, a razão de ser do trabalho.
Monitoramento das Recomendações

Nº	Recomendação	Situação Atual	Evidência Apresentada	Avaliação do Monitoramento
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	- Implementada; - Medida Iniciada; - Nenhuma Providência.	Ex: Ata de reunião, Plano de supervisão, certificados, sem comprovação, etc..	- Cumprida; - Em andamento; - Não Cumprida.

Considerações Finais
As considerações finais, são a síntese avaliativa dos resultados do monitoramento da auditoria. Essa seção deverá apresentar uma visão geral do que foi constatado, com base nos achados e análises realizadas.

ANEXO V

PLANO DE AÇÃO

Órgão/Unidade Auditada:
Relatório de Auditoria (número/ano):
Responsável pela elaboração:
Data:

Objetivo Geral
É a declaração clara e abrangente da finalidade principal do plano, ou seja, o que se pretende alcançar com a execução das ações propostas. Ele reflete a resposta institucional às recomendações da auditoria e expressa o compromisso da unidade auditada com a correção das falhas e a melhoria da gestão.
Ações

Recomendação da Auditoria	Ação Proposta	Responsável pela Execução	Prazo de Implementação	Observações
Transcrever de forma resumida a recomendação emitida no relatório	Detalhar a medida concreta que será adotada.	Indicar o setor ou servidor responsável.	Definir data realista para conclusão.	Informações extras que sejam relevantes aos procedimentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
INEXIGIBILIDADE N° 007/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Tamboara**, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 110/2025, em de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ALEXANDRE – MUNICÍPIO DE TAMBOARA, COMPREENDENDO COLETAS E ANALISES, EM SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados poderão inscrever-se, a partir de 23 de julho de 2025 às 08h00min e a **abertura ocorrerá no dia 07 de agosto de 2025 e ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara (PR), 22 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma **o REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBOARA/PR.**; com abertura da disputa às 09h00min do dia 05/08/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. **Tamboara-PR, 22 de julho de 2025.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CRAP – CLUBE RECREATIVO ALTO PARANÁ

Atenção Sócios patrimoniais:
A diretoria do clube convoca todos os sócios com ação(patrimonial) acionistas, em pleno gozo dos seus direitos estatutários para segunda assembleia geral extraordinária que acontecerá no dia **06/08/25** as 20 horas no salão principal do CRAP, com a seguinte ordem do dia:
- Venda do Clube

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRONICO R.PNº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **AMENA CLIMATIZAÇAO LTDA – CNPJ 46.368.367/0001-63**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**
VALOR GLOBAL: R$ 24.321,92(Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTAS PROTEICAS E KIT DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CALAMIDADE PÚBLICA, NA FORMA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 8.742/1993 E REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2019, E PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.*

Fornecedor : LUCIMARA INACIO - 00.938.859/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	450,00	UNIDADE	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	R$ 84,97	R$ 38.236,50	R$ 135,35	R$ 60.907,50	37,22	R$ 50,38

Descrição: CESTA BASICA - TAMANHO P - As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital) Cota de até 25.

2	675,00	UNIDADE	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	R$ 128,97	R$ 87.054,75	R$ 198,98	R$ 134.311,50	35,18	R$ 70,01

Descrição: CESTA BASICA - TAMANHO G - As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital)

Subtotal Adjudicado R$ 284.989,00 Subtotal Orçado: R$ 423.428,00 32,6948 % R$ 138.439,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	1.500,00	UNIDADE	Lider, Takakura, Coroaves	Lider, Takakura, Coroaves	R$ 55,97	R$ 83.955,00	R$ 74,89	R$ 112.335,00	25,26	R$ 18,92

Descrição: CESTA PROTEICA - As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital)

4	150,00	UNIDADE	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	R$ 84,97	R$ 12.745,50	R$ 135,35	R$ 20.302,50	37,22	R$ 50,38

Descrição: CESTA BASICA - TAMANHO P - As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital) Cota de ate 25

5	225,00	UNIDADE	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	CristalMar, Minueto, La rend, Prodasa, Prodasa, Quero, Amil, Amafil, Coradinho, Sinhá, CCGL, Jóia, Coamo, Salinas, Naltique.	R$ 128,97	R$ 29.018,25	R$ 198,98	R$ 44.770,50	35,18	R$ 70,01

Descrição: CESTA BASICA - TAMANHO G - As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital) Cota de até 25.

6	500,00	UNIDADE	Lider, Takakura, Coroaves	Lider, Takakura, Coroaves	R$ 55,97	R$ 27.985,00	R$ 74,89	R$ 37.445,00	25,26	R$ 18,92

Descrição: CESTA PROTEICA - As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital) Cota de até 25.

Subtotal Adjudicado R$ 284.989,00 Subtotal Orçado: R$ 423.428,00 32,6948 % R$ 138.439,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	200,00	UNIDADE	Mulher Ativa, Bic Sensitve, Ice Fresh, Red apple, Coal, Beta Banho, Paloma, Alpes, Vida	Mulher Ativa, Bic Sensitve, Ice Fresh, Red apple, Coal, Beta Banho, Paloma, Alpes, Vida	R$ 29,97	R$ 5.994,00	R$ 66,78	R$ 13.356,00	55,12	R$ 36,81

Descrição: KIT DE HIGIENE - Os kits deverão vir embalados (montados) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades: (Conforme Edital)

Subtotal Adjudicado R$ 284.989,00 Subtotal Orçado: R$ 423.428,00 32,6948 % R$ 138.439,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 284.989,00	R$ 423.428,00	32,6948 %	138.439,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR , 22 de Julho de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.830

DIÁRIO DO NOROESTE

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.882.700,00	41.025.418,42	5.551.427,53	13,53	17.187.804,01	41,90	23.837.614,41
RECEITAS CORRENTES	28.789.530,00	31.030.545,42	5.481.593,83	17,67	15.186.109,83	48,94	15.844.435,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	985.871,70	1.667.871,70	188.441,87	11,30	729.817,67	43,76	938.054,03
Impostos	921.052,00	1.603.052,00	186.936,63	11,66	693.337,40	43,25	909.714,60
Taxas	64.819,70	64.819,70	1.505,24	2,32	36.480,27	56,28	28.339,43
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	59.898,02	15,00	178.926,42	44,81	220.373,58
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	399.300,00	399.300,00	59.898,02	15,00	178.926,42	44,81	220.373,58
RECEITA PATRIMONIAL	45.919,50	788.184,92	201.469,56	25,56	566.976,44	71,93	221.208,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	36.602,50	778.867,92	199.368,92	25,60	560.499,48	71,96	218.368,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	9.317,00	9.317,00	2.100,64	22,55	6.476,96	69,52	2.840,04
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	53.506,20	53.506,20	2.182,50	4,08	10.074,19	18,83	43.432,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.506,20	53.506,20	2.182,50	4,08	10.074,19	18,83	43.432,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.293.752,20	28.100.502,20	5.026.586,27	17,89	13.687.533,25	48,71	14.412.968,95
Transferências da União e de suas Entidades	19.246.526,20	19.928.526,20	3.298.483,74	16,55	9.123.617,74	45,78	10.804.908,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.624.806,00	5.749.556,00	1.276.580,31	22,20	3.075.165,37	53,49	2.674.390,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.422.420,00	2.422.420,00	451.522,22	18,64	1.488.750,14	61,46	933.669,86
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.180,40	21.180,40	3.015,61	14,24	12.781,86	60,35	8.398,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	465,85	465,85			737,34	158,28	-271,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.714,55	20.714,55	3.015,61	14,56	12.044,52	58,15	8.670,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	93.170,00	9.994.873,00	69.833,70	0,70	2.001.694,18	20,03	7.993.178,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	26.620,00	26.620,00					26.620,00
Alienação de Bens Móveis	22.627,00	22.627,00					22.627,00
Alienação de Bens Imóveis	3.993,00	3.993,00					3.993,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.550,00	9.968.253,00	69.833,70	0,70	2.001.694,18	20,08	7.966.558,82
Transferências da União e de suas Entidades	66.550,00	931.753,00					931.753,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.036.500,00	69.833,70	0,77	2.001.694,18	22,15	7.034.805,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.882.700,00	41.025.418,42	5.551.427,53	13,53	17.187.804,01	41,90	23.837.614,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.882.700,00**	**41.025.418,42**	**5.551.427,53**	**13,53**	**17.187.804,01**	**41,90**	**23.837.614,41**
DÉFICIT (VI)					**441.904,99**		**-441.904,99**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.882.700,00**	**41.025.418,42**	**5.551.427,53**	**13,53**	**17.629.709,00**	**42,97**	**23.395.709,42**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.594.146,33			9.594.146,33	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.594.146,33			9.594.146,33	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.882.700,00	50.619.564,75	5.370.838,06	17.762.210,53	32.857.354,22	5.842.259,02	17.629.709,00	32.989.855,75	17.459.511,16	
DESPESAS CORRENTES	27.487.842,49	31.927.121,58	4.979.971,21	13.786.792,84	18.140.328,74	5.153.192,16	13.684.191,30	18.242.930,28	13.569.222,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.892.597,16	15.758.045,98	2.248.854,96	6.650.605,34	9.107.440,64	2.248.854,96	6.650.605,34	9.107.440,64	6.650.605,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.545.245,33	16.169.075,60	2.731.116,25	7.136.187,50	9.032.888,10	2.904.337,20	7.033.585,96	9.135.489,64	6.918.616,73	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	1.250.444,01	18.548.029,67	390.866,85	3.975.417,69	14.572.611,98	689.066,86	3.945.517,70	14.602.511,97	3.890.289,09	
INVESTIMENTOS	1.044.344,01	18.548.029,67	390.866,85	3.975.417,69	14.572.611,98	689.066,86	3.945.517,70	14.602.511,97	3.890.289,09	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	206.100,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.413,50	144.413,50			144.413,50			144.413,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.882.700,00**	**50.619.564,75**	**5.370.838,06**	**17.762.210,53**	**32.857.354,22**	**5.842.259,02**	**17.629.709,00**	**32.989.855,75**	**17.459.511,16**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.882.700,00**	**50.619.564,75**	**5.370.838,06**	**17.762.210,53**	**32.857.354,22**	**5.842.259,02**	**17.629.709,00**	**32.989.855,75**	**17.459.511,16**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.882.700,00	50.619.564,75	5.370.838,06	17.762.210,53	32.857.354,22	5.842.259,02	17.629.709,00	32.989.855,75	17.459.511,16	
RESERVA DO RPPS										

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.882.700,00	50.619.564,75	5.370.838,06	17.762.210,53	100,00	32.857.354,22	5.842.259,02	17.629.709,00	100,00	32.989.855,75	
LEGISLATIVA	1.849.907,29	1.849.907,29	221.266,22	587.594,60	3,31	1.262.312,69	221.266,22	587.594,60	3,33	1.262.312,69	
Ação Legislativa	1.664.684,07	1.664.684,07	198.433,09	526.409,23	2,96	1.138.274,84	198.433,09	526.409,23	2,99	1.138.274,84	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	185.223,22	185.223,22	22.833,13	61.185,37	0,34	124.037,85	22.833,13	61.185,37	0,35	124.037,85	
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.177.590,00	5.636.705,00	655.406,87	2.089.062,21	11,76	3.547.642,79	651.869,59	2.084.627,93	11,82	3.552.077,07	
Planejamento e Orçamento	598.950,00	623.950,00	80.634,70	244.998,12	1,38	378.951,88	80.634,70	244.998,12	1,39	378.951,88	
Administração Geral	3.540.460,00	4.002.335,00	460.547,66	1.555.849,16	8,76	2.446.485,84	456.412,38	1.551.414,88	8,80	2.450.920,12	
Administração Financeira	399.300,00	296.540,00	20.177,01	64.058,88	0,36	232.481,12	20.775,01	64.058,88	0,36	232.481,12	
Controle Interno	199.650,00	199.650,00	14.052,42	41.721,38	0,23	157.928,62	14.052,42	41.721,38	0,24	157.928,62	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	199.650,00	249.650,00	22.575,06	75.067,10	0,42	174.582,90	22.575,06	75.067,10	0,43	174.582,90	
Administração de Receitas	239.580,00	264.580,00	57.420,02	107.367,57	0,60	157.212,43	57.420,02	107.367,57	0,61	157.212,43	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.983.190,00	2.611.976,95	341.242,54	1.024.559,06	5,77	1.587.417,89	349.446,30	1.015.296,18	5,76	1.596.680,77	
Assistência ao Idoso	53.240,00	169.236,03	10.655,85	24.869,05	0,14	144.366,98	10.655,85	24.869,05	0,14	144.366,98	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	665.500,00	1.024.000,00	161.585,90	482.980,24	2,72	541.019,76	159.515,06	480.909,40	2,73	543.090,60	
Assistência Comunitária	1.264.450,00	1.418.740,92	169.000,79	516.709,77	2,91	902.031,15	179.275,39	509.517,73	2,89	909.223,19	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.200.710,00	8.921.996,60	1.188.712,50	4.271.198,66	24,05	4.650.797,94	1.584.080,77	4.252.207,23	24,12	4.669.789,37	
Atenção Básica	6.881.270,00	8.570.556,60	1.133.559,98	4.134.014,82	23,27	4.436.541,78	1.533.372,20	4.119.467,34	23,37	4.451.089,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	119.790,00	151.790,00	27.278,60	72.402,66	0,41	79.387,34	27.278,60	72.402,66	0,41	79.387,34	
Vigilância Epidemiológica	199.650,00	199.650,00	27.873,92	64.781,18	0,36	134.868,82	23.429,97	60.337,23	0,34	139.312,77	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.867.960,00	8.174.265,89	1.152.442,88	3.384.512,41	19,05	4.789.753,48	1.195.164,03	3.323.070,04	18,85	4.851.195,85	
Ensino Fundamental	4.192.650,00	5.147.671,38	660.940,43	1.949.876,00	10,98	3.197.795,38	689.951,78	1.920.111,63	10,89	3.227.559,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.488.970,00	2.840.254,51	476.158,28	1.393.477,34	7,85	1.446.777,17	489.868,08	1.361.799,34	7,72	1.478.455,17	
Educação de Jovens e Adultos	126.445,00	126.445,00	8.984,42	24.994,05	0,14	101.450,95	8.984,42	24.994,05	0,14	101.450,95	
Educação Especial	59.895,00	59.895,00	6.359,75	16.165,02	0,09	43.729,98	6.359,75	16.165,02	0,09	43.729,98	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	199.650,00	299.650,00	33.950,00	101.144,90	0,57	198.505,10	33.950,00	101.144,90	0,57	198.505,10	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	199.650,00	299.650,00	33.950,00	101.144,90	0,57	198.505,10	33.950,00	101.144,90	0,57	198.505,10	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.672.584,21	10.727.169,80	328.877,16	3.142.537,28	17,69	7.584.632,52	298.977,17	3.112.637,29	17,66	7.614.532,51	
Infra-Estrutura Urbana	501.304,21	9.394.889,80	107.020,86	2.515.044,11	14,16	6.879.845,69	107.020,86	2.515.044,11	14,27	6.879.845,69	
Serviços Urbanos	1.171.280,00	1.332.280,00	221.856,30	627.493,17	3,53	704.786,83	191.956,31	597.593,18	3,39	734.686,82	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	39.930,00	26.830,00				26.830,00				26.830,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	39.930,00	26.830,00				26.830,00				26.830,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	46.585,00										
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	46.585,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	159.720,00	190.333,07	8.728,57	31.561,31	0,18	158.771,76	8.728,57	31.561,31	0,18	158.771,76	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	159.720,00	190.333,07	8.728,57	31.561,31	0,18	158.771,76	8.728,57	31.561,31	0,18	158.771,76	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	519.090,00	7.989.017,51	424.001,22	1.233.794,57	6,95	6.755.222,94	445.348,20	1.233.794,57	7,00	6.755.222,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	519.090,00	7.989.017,51	424.001,22	1.233.794,57	6,95	6.755.222,94	445.348,20	1.233.794,57	7,00	6.755.222,94	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	39.930,00	86.405,66				86.405,66				86.405,66	
Promoção Industrial	39.930,00	86.405,66				86.405,66				86.405,66	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.860,00	161.180,00	116.758,18	144.366,63	0,81	16.813,37	116.758,18	144.366,63	0,82	16.813,37	
Promoção Comercial	39.930,00										
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	39.930,00	161.180,00	116.758,18	144.366,63	0,81	16.813,37	116.758,18	144.366,63	0,82	16.813,37	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	532.400,00	558.775,33	33.799,01	103.091,54	0,58	455.683,79	33.799,01	103.091,54	0,58	455.683,79	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	532.400,00	558.775,33	33.799,01	103.091,54	0,58	455.683,79	33.799,01	103.091,54	0,58	455.683,79	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.730.300,00	1.736.341,03	209.504,73	696.804,71	3,92	1.039.536,32	245.772,80	688.334,13	3,90	1.048.006,90	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.730.300,00	1.736.341,03	209.504,73	696.804,71	3,92	1.039.536,32	245.772,80	688.334,13	3,90	1.048.006,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	199.650,00	718.093,34	14.331,89	196.452,68	1,11	521.640,66	15.281,89	196.452,68	1,11	521.640,66	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	199.650,00	718.093,34	14.331,89	196.452,68	1,11	521.640,66	15.281,89	196.452,68	1,11	521.640,66	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	439.230,00	786.503,78	641.816,29	755.529,97	4,25	30.973,81	641.816,29	755.529,97	4,29	30.973,81	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	133.100,00										
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	306.130,00	786.503,78	641.816,29	755.529,97	4,25	30.973,81	641.816,29	755.529,97	4,29	30.973,81	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.413,50	144.413,50				144.413,50				144.413,50	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**28.882.700,00**	**50.619.564,75**	**5.370.838,06**	**17.762.210,53**	**100,00**	**32.857.354,22**	**5.842.259,02**	**17.629.709,00**	**100,00**	**32.989.855,75**	

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.884.884,66**	**2.477.997,29**	**2.572.943,01**	**2.878.661,53**	**2.864.182,69**	**4.415.113,17**	**2.926.276,58**	**3.202.594,58**	**2.581.898,49**	**2.722.558,12**	**2.876.563,62**	**3.519.002,18**	**35.922.675,92**	**36.373.179,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.609,46	102.240,61	146.315,67	89.653,39	98.934,95	164.241,41	113.455,90	118.847,61	130.988,24	178.084,05	99.237,96	89.203,91	1.430.813,16	1.667.871,70
IPTU	14.848,55	4.638,66	749,06	1.560,83	6.079,53	14.892,99	13.452,47	14.839,45	26.288,92	43.209,30	2.546,92	2.397,68	145.504,36	305.464,50
ISS	15.474,49	13.304,15	39.659,98	10.692,84	10.664,32	8.841,51	8.799,09	6.413,33	7.727,27	12.825,92	6.938,74	5.387,12	146.728,76	71.874,00
ITBI		13.910,00		3.540,70		7.095,02		1.794,64	3.744,00	5.000,00		420,00	35.504,36	135.096,50
IRRF	68.625,84	68.281,55	105.656,45	73.460,43	79.762,04	126.841,92	83.327,38	88.533,84	86.315,75	104.129,41	89.046,52	80.199,65	1.054.180,78	1.090.617,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	660,58	2.106,25	250,18	398,59	2.429,06	6.569,97	7.876,96	7.266,35	6.912,30	12.919,42	705,78	799,46	48.894,90	64.819,70
Contribuições	28.631,21	25.048,04	20.528,18	21.027,84	22.948,74	25.415,27	29.381,01	29.030,82	28.340,13	32.276,44	31.920,67	27.977,35	322.525,70	399.300,00
Receita patrimonial	77.407,67	74.544,58	67.108,72	71.925,35	60.286,06	70.585,16	84.049,64	89.239,57	94.947,46	97.270,21	98.146,47	103.323,09	988.833,98	788.184,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.723,65	73.884,77	66.513,32	71.243,97	59.523,01	69.595,50	82.965,62	88.087,71	93.689,66	96.213,95	97.096,71	90.061,60	965.599,47	761.564,92
Outras Receitas Patrimoniais	684,02	659,81	595,40	681,38	763,05	989,66	1.084,02	1.151,86	1.257,80	1.056,26	1.049,76	13.261,49	23.234,51	26.620,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.088,41	1.993,00	299,21	3.700,39	5.333,37	1.623,52	1.019,60	1.835,28	4.415,99	620,82	2.182,50		24.112,09	53.506,20
Transferências Correntes	2.668.751,06	2.270.184,02	2.338.322,56	2.689.396,96	2.674.278,76	4.144.131,54	2.696.392,59	2.962.137,70	2.321.741,30	2.409.487,16	2.643.809,55	3.296.748,69	33.115.381,89	33.443.136,20
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	21.063.600,00
Cota-Parte do ICMS	481.386,54	411.779,62	446.016,16	501.702,60	423.870,10	535.588,60	510.568,91	426.683,59	463.762,06	518.124,70	395.430,10	469.621,32	5.584.534,30	6.255.700,00
Cota-Parte do IPVA	9.671,49	5.033,57	3.073,76	5.086,88	6.486,57	5.054,35	62.791,24	27.033,43	21.183,12	20.333,23	22.264,30	15.797,33	203.809,27	266.200,00
Cota-Parte do ITR	87,99	25.991,07	39.889,86	530.571,10	125.490,34	149.570,19	72.328,26	4.394,85	4.423,77	2.388,96	1.157,79	424,76	956.718,94	665.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	6.184,00	8.369,03	9.135,64	6.202,46	6.888,05	8.086,58	5.822,36	6.590,95	7.177,74	6.739,07	6.547,13	7.453,40	85.196,41	93.170,00
Transferências do FUNDEB	203.469,52	197.258,24	186.146,59	219.122,16	202.080,72	239.979,19	306.282,55	251.194,98	226.970,88	252.779,51	218.792,78	232.729,44	2.736.806,56	2.422.420,00
Outras Transferências Correntes	177.752,12	221.328,06	195.714,51	206.628,05	347.956,14	686.935,91	166.240,60	136.316,11	208.741,85	197.171,02	198.474,14	720.700,81	3.464.159,32	2.676.546,20
Outras Receitas Correntes	9.396,85	3.987,04	368,67	2.957,60	2.400,81	9.116,27	1.977,84	1.503,60	1.465,37	4.819,44	1.266,47	1.749,14	41.009,10	21.180,40
DEDUÇÕES (II)	**313.602,61**	**370.319,48**	**328.484,99**	**452.689,24**	**424.848,30**	**490.208,33**	**444.773,76**	**514.925,22**	**377.205,58**	**391.907,21**	**445.308,40**	**468.663,57**	**5.022.936,69**	**5.342.634,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.602,61	370.319,48	328.484,99	452.689,24	424.848,30	490.208,33	444.773,76	514.925,22	377.205,58	391.907,21	445.308,40	468.663,57	5.022.936,69	5.342.634,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.571.282,05**	**2.107.677,81**	**2.244.458,02**	**2.425.972,29**	**2.439.334,39**	**3.924.904,84**	**2.481.502,82**	**2.687.669,36**	**2.204.692,91**	**2.330.650,91**	**2.431.255,22**	**3.050.338,61**	**30.899.739,23**	**31.030.545,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.571.282,05**	**2.107.677,81**	**2.244.458,02**	**2.425.972,29**	**2.439.334,39**	**3.924.904,84**	**2.481.502,82**	**2.687.669,36**	**2.204.692,91**	**2.330.650,91**	**2.431.255,22**	**3.050.338,61**	**30.899.739,23**	**31.030.545,42**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						400.000,00							400.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	19.768,00	22.592,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	333.384,00	304.825,62
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**2.551.514,05**	**2.085.085,81**	**2.219.042,02**	**2.400.556,29**	**2.413.918,39**	**3.474.072,84**	**2.454.178,82**	**2.660.345,36**	**2.177.368,91**	**2.303.326,91**	**2.403.931,22**	**3.023.014,61**	**30.166.355,23**	**30.725.719,80**

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA: MUNICÍPIO PERTENCE AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2025

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.030.545,42	15.186.109,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.871,70	729.817,67
IPTU	305.464,50	102.734,74
ISS	71.874,00	48.091,47
ITBI	135.096,50	10.958,64
IRRF	1.090.617,00	531.552,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.819,70	36.480,27
Contribuições	399.300,00	178.926,42
Receita Patrimonial	788.184,92	566.976,44
Aplicações Financeiras (II)	761.564,92	548.115,25
Outras Receitas Patrimoniais	26.620,00	18.861,19
Transferências Correntes	28.100.502,20	13.687.533,25
Cota-Parte do FPM	17.177.080,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.004.560,00	2.227.352,68
Cota-Parte do IPVA	212.960,00	135.522,36
Cota-Parte do ITR	532.400,00	68.094,77
Cota-Parte do IPI - Municípios	74.536,00	32.264,59
Transferências do FUNDEB	2.554.420,00	1.577.557,39
Outras Transferências Correntes	2.544.546,20	1.538.837,28
Demais Receitas Correntes	74.686,60	22.856,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	74.686,60	22.856,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.268.980,50	14.637.994,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.994.873,00	2.001.694,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.620,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.620,00	0,00
Transferências de Capital	9.968.253,00	2.001.694,18
Convênios	9.831.703,00	1.931.860,48
Outras Transferências de Capital	136.550,00	69.833,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.994.873,00	2.001.694,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**40.263.853,50**	**16.639.688,76**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**40.263.853,50**	**16.639.688,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.927.121,58	13.786.792,84	13.684.191,30	13.569.222,07	28.663,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.758.045,98	6.650.605,34	6.650.605,34	6.650.605,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.169.075,60	7.136.187,50	7.033.585,96	6.918.616,73	28.663,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.927.121,58	13.786.792,84	13.684.191,30	13.569.222,07	28.663,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.548.029,67	3.975.417,69	3.945.517,70	3.890.289,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.548.029,67	3.975.417,69	3.945.517,70	3.890.289,09	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.548.029,67	3.975.417,69	3.945.517,70	3.890.289,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	144.413,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**50.619.564,75**	**17.762.210,53**	**17.629.709,00**	**17.459.511,16**	**28.663,79**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**50.619.564,75**	**17.762.210,53**	**17.629.709,00**	**17.459.511,16**	**28.663,79**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**- 848.486,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**- 848.486,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.647.940,90

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	548.012,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**- 300.474,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 367.489,10

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	10.810.360,17	10.368.455,18
Disponibilidade de Caixa	10.810.360,17	10.368.455,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.850.552,30	10.550.738,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.663,79	170.197,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.528,34	12.085,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**- 10.810.360,17**	**- 10.368.455,18**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**- 441.904,99**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	141.534,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**- 300.370,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**- 848.383,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.594.146,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.594.146,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		28.663,79	28.663,79									
PODER EXECUTIVO		28.663,79	28.663,79									
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		28.663,79	28.663,79									

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2025 A 06/2025

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**1.603.052,00**	**693.337,40**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	305.464,50	102.734,74
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.096,50	10.958,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.874,00	48.091,47
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.090.617,00	531.552,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.344.170,00**	**13.213.922,32**
2.1 - Cota-Parte FPM	**21.063.600,00**	**10.134.879,95**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	19.432.600,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.631.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.255.700,00	2.784.190,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	93.170,00	40.330,65
2.4 - Cota-Parte ITR	665.500,00	85.118,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	266.200,00	169.402,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.947.222,00**	**13.907.259,72**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.342.634,00**	**2.642.784,46**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.144.171,50**	**834.030,47**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.599.420,00**	**1.588.752,56**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**2.467.420,00**	**1.499.945,31**
6.1.1 - Principal	2.422.420,00	1.488.750,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	11.195,17
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**132.000,00**	**88.807,25**
6.4.1 - Principal	132.000,00	88.807,25
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 2.920.214,00**	**- 1.154.034,32**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**74.107,10**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	74.107,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.662.859,66**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.673.527,10**	**1.524.624,76**	**1.524.624,76**	**1.524.624,76**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.401.319,93**	**1.447.175,81**	**1.447.175,81**	**1.447.175,81**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	825.220,00	610.704,90	610.704,90	610.704,90	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.576.099,93	836.470,91	836.470,91	836.470,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**272.207,17**	**77.448,95**	**77.448,95**	**77.448,95**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	205.657,17	77.448,95	77.448,95	77.448,95	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.450.517,66**	**1.450.517,66**	**1.450.517,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.380.175,88	1.380.175,88	1.380.175,88	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.341,78	70.341,78	70.341,78	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.380.175,88	1.380.175,88	1.380.175,88	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.049.961,72	1.380.175,88	1.380.175,88	92,02
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.875,26	138.234,90	138.234,90	0,00	8,70

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**263.092,16**	**74.107,10**	**74.107,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	255.944,25	66.999,93	66.999,93	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.147,91	7.107,17	7.107,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.002.163,35**	**1.371.995,15**	**1.313.278,28**	**1.291.276,58**	**58.716,87**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.361,04	587.946,14	556.268,14	545.895,91	31.678,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.905.462,31	742.889,94	715.851,07	704.221,60	27.038,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	126.445,00	24.994,05	24.994,05	24.994,05	0,00
20.4 - Educação Especial	59.895,00	16.165,02	16.165,02	16.165,02	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.489.350,45**	**2.781.353,74**	**2.722.636,87**	**2.700.635,17**	**58.716,87**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.802.131,04**	**1.198.651,04**	**1.166.973,04**	**1.156.600,81**	**31.678,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.687.219,41	1.582.702,70	1.555.663,83	1.544.034,36	27.038,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.313.278,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.642.784,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.956.062,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.476.814,93	3.956.062,74	28,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**410.972,50**	**155.487,16**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**287.762,20**	**99.971,32**
31.1.1 - Salário-Educação	199.916,20	95.092,36
31.1.2 - PDDE	4.126,10	1.508,36
31.1.3 - PNAE	66.816,20	0,00
31.1.4 - PNATE	14.907,20	3.370,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.996,50	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.275,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.935,30	55.515,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**447.975,44**	**477.933,22**	**475.207,72**	**475.207,72**	**2.725,50**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	38.123,47	194.826,30	194.826,30	194.826,30	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	409.851,97	283.106,92	280.381,42	280.381,42	2.725,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**8.123.665,89**	**3.374.553,13**	**3.313.110,76**	**3.291.109,06**	**61.442,37**
33.1 - Despesas Correntes	**7.666.329,52**	**3.361.233,15**	**3.299.790,78**	**3.277.789,08**	**61.442,37**
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.288.764,83	1.953.504,50	1.953.504,50	1.953.504,50	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.377.564,69	1.407.728,65	1.346.286,28	1.324.284,58	61.442,37
33.2 - Despesas de Capital	**457.336,37**	**13.319,98**	**13.319,98**	**13.319,98**	**0,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	457.336,37	13.319,98	13.319,98	13.319,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	74.107,10	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.588.752,56	95.092,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.524.624,76	84.369,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.234,90	10.722,51
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	138.234,90	10.722,51

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 06/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**921.052,00**	**1.603.052,00**	**693.337,40**	**43,25**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**305.464,50**	**305.464,50**	**102.734,74**	**33,63**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**135.096,50**	**135.096,50**	**10.958,64**	**8,11**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**71.874,00**	**71.874,00**	**48.091,47**	**66,91**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**408.617,00**	**1.090.617,00**	**531.552,55**	**48,74**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.713.170,00**	**26.713.170,00**	**13.213.922,32**	**49,47**
Cota-Parte FPM	19.432.600,00	19.432.600,00	10.134.879,95	52,15
Cota-Parte ITR	665.500,00	665.500,00	85.118,39	12,79
Cota-Parte IPVA	266.200,00	266.200,00	169.402,65	63,64
Cota-Parte ICMS	6.255.700,00	6.255.700,00	2.784.190,68	44,51
Cota-Parte IPI-Exportação	93.170,00	93.170,00	40.330,65	43,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**27.634.222,00**	**28.316.222,00**	**13.907.259,72**	**49,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.079.632,90**	**6.763.419,44**	**3.101.133,73**	**45,85**	**3.091.381,66**	**45,71**	**3.066.245,47**	**45,34**
Despesas Correntes	6.041.321,00	6.625.107,54	3.001.383,79	45,30	2.991.631,72	45,16	2.966.495,53	44,78
Despesas de Capital	38.311,90	138.311,90	99.749,94	72,12	99.749,94	72,12	99.749,94	72,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**21.807,50**	**21.807,50**	**8.474,09**	**38,86**	**8.474,09**	**38,86**	**8.474,09**	**38,86**
Despesas Correntes	21.807,50	21.807,50	8.474,09	38,86	8.474,09	38,86	8.474,09	38,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**48.312,00**	**48.312,00**	**10.551,98**	**21,84**	**10.551,98**	**21,84**	**10.551,98**	**21,84**
Despesas Correntes	48.312,00	48.312,00	10.551,98	21,84	10.551,98	21,84	10.551,98	21,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.149.752,40**	**6.833.538,94**	**3.120.159,80**	**45,66**	**3.110.407,73**	**45,52**	**3.085.271,54**	**45,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**3.120.159,80**	**3.110.407,73**	**3.085.271,54**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.120.159,80**	**3.110.407,73**	**3.085.271,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.086.088,96		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.034.070,84**	**1.024.318,77**	**999.182,58**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,44**	**22,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.086.088,96	3.120.159,80	1.034.070,84	0,00	0,00	0,00		0,00		1.034.070,84
Empenhos de 2024	3.782.027,81	6.062.587,89	2.280.560,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.560,08
Empenhos de 2023	3.324.133,84	5.819.132,25	2.494.998,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.998,41
Empenhos de 2022	3.129.074,96	5.538.147,89	2.409.072,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.409.072,93
Empenhos de 2021 e anteriores	2.633.677,01	4.096.937,24	1.463.260,23	11.290,00	0,00	0,00	11.290,00	0,00	0,00	1.463.260,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.076.779,00**	**1.396.779,00**	**662.564,78**	**47,44**
Proveniente da União	956.989,00	1.206.989,00	512.077,73	42,43
Proveniente dos Estados	119.790,00	189.790,00	150.487,05	79,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**1.863,40**	**55.863,40**	**31.608,15**	**56,58**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.078.642,40**	**1.452.642,40**	**694.172,93**	**47,79**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**801.637,10**	**1.807.137,16**	**1.015.838,09**	**56,21**	**1.011.042,68**	**55,95**	**1.011.042,68**	**55,95**
Despesas Correntes	794.849,00	1.434.604,44	785.278,09	54,74	780.482,68	54,40	780.482,68	54,40
Despesas de Capital	6.788,10	372.532,72	230.560,00	61,89	230.560,00	61,89	230.560,00	61,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**97.982,50**	**129.982,50**	**63.928,57**	**49,18**	**63.928,57**	**49,18**	**63.928,57**	**49,18**
Despesas Correntes	95.782,50	127.782,50	63.928,57	50,03	63.928,57	50,03	63.928,57	50,03
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**151.338,00**	**151.338,00**	**54.229,20**	**35,83**	**49.785,25**	**32,90**	**49.785,25**	**32,90**
Despesas Correntes	149.138,00	149.138,00	54.229,20	36,36	49.785,25	33,38	49.785,25	33,38
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.050.957,60**	**2.088.457,66**	**1.133.995,86**	**54,30**	**1.124.756,50**	**53,86**	**1.124.756,50**	**53,86**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.881.270,00	8.570.556,60	4.116.971,82	48,04	4.102.424,34	47,87	4.077.288,15	47,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	119.790,00	151.790,00	72.402,66	47,70	72.402,66	47,70	72.402,66	47,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.650,00	199.650,00	64.781,18	32,45	60.337,23	30,22	60.337,23	30,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.200.710,00**	**8.921.996,60**	**4.254.155,66**	**47,68**	**4.235.164,23**	**47,47**	**4.210.028,04**	**47,19**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	31.835.019,95	31.030.545,42	31.340.237,58	31.653.020,54	31.968.925,15	32.287.982,56	32.610.224,24	32.935.681,96	33.264.387,83	33.596.374,26	33.931.673,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔN

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.882.700,00
Previsão Atualizada	41.025.418,42
Receitas Realizadas	17.187.804,01
Déficit Orçamentário	441.904,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.594.146,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.882.700,00
Dotação Atualizada	50.619.564,75
Despesas Empenhadas	17.762.210,53
Despesas Liquidadas	17.629.709,00
Despesas Pagas	17.459.511,16
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.762.210,53
Despesas Liquidadas	17.629.709,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.899.739,23
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.899.739,23
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	30.166.355,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	13.647.940,90	-848.486,19	-6,22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-367.489,10	-441.904,99	-120,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.663,79		28.663,79	
Poder Executivo	28.663,79		28.663,79	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**28.663,79**		**28.663,79**	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.476.814,93	25,00	28,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.049.961,72	70,00	92,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.975.417,69	14.572.611,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	10.826,77	34.692,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	424.403,14	134.304,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.086.088,96	15,00	22,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	952.881,25	920.568,95	942.854,29	943.936,93	1.024.627,38	1.955.000,98	1.012.206,52	1.032.976,64	1.020.995,54	1.028.437,50	1.051.907,33	1.025.833,09	12.912.226,40	
Pessoal ativo	946.255,46	913.943,18	936.228,50	937.311,14	1.018.001,59	1.946.179,02	1.006.724,55	1.027.494,67	1.015.513,57	1.022.955,53	1.044.961,36	1.020.351,12	12.835.019,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	860.352,18	831.178,30	851.424,79	852.059,75	932.201,38	1.784.260,99	892.559,94	914.314,45	898.548,11	907.011,02	926.538,44	904.718,34	11.555.167,69	
Obrigações Patronais	85.903,28	82.764,86	84.803,71	85.251,39	85.800,21	161.918,03	114.164,61	113.180,22	116.965,46	115.944,51	118.422,92	115.632,78	1.280.751,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.631,71	3.631,71	3.631,71	3.631,71	3.631,71	5.827,88	2.342,98	2.342,98	2.342,98	2.342,98	2.342,98	2.342,98	38.044,31	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.996,31	2.996,31	2.996,31	2.996,31	2.996,31	4.557,08	1.659,88	1.659,88	1.659,88	1.659,88	1.659,88	1.659,88	29.497,91	
Pensões	635,40	635,40	635,40	635,40	635,40	1.270,80	683,10	683,10	683,10	683,10	683,10	683,10	8.546,40	
Outras despesas	2.994,08	2.994,08	2.994,08	2.994,08	2.994,08	2.994,08	3.138,99	3.138,99	3.138,99	3.138,99	4.602,99	3.138,99	38.262,42	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)					2.994,08	2.994,08	3.138,99	3.138,99	3.138,99	3.138,99	4.602,99	3.138,99	26.286,10	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	18.519,25	38.404,31	30.906,31	37.870,94	33.600,50	179.379,34	29.535,76	55.274,41	47.401,29	62.612,40	42.994,65	71.248,40	647.747,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	32,80	35,18	44,27	52,51	51,15	113.497,93	699,25	17.172,54	15.191,62	26.287,87	28.570,25	26.427,13	228.062,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	10.259,99	30.519,65	23.012,56	29.591,97	25.699,87	50.182,46	21.859,20	31.124,56	26.560,37	30.675,23	8.775,10	39.171,97	327.432,93	
Parcela destutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	8.226,46	7.849,48	7.849,48	8.226,46	7.849,48	15.698,95	6.977,31	6.977,31	5.649,30	5.649,30	5.649,30	5.649,30	92.252,13	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	934.362,00	882.164,64	911.947,98	906.065,99	991.026,88	1.775.621,64	982.670,76	977.702,23	973.594,25	985.825,10	1.008.912,68	954.584,69	12.264.478,84	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.899.739,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	400.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	333.384,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.166.355,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.264.478,84	40,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.289.831,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.475.340,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.660.848,64	48,60

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	10.810.360,17	10.368.455,18	
Disponibilidade de Caixa	10.810.360,17	10.368.455,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.850.552,30	10.550.738,67	
(-) Restos a Pagar Processados	28.663,79	170.197,84	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.528,34	12.085,65	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-10.810.360,17	-10.368.455,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.835.019,95	30.899.739,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	357.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.478.019,95	30.899.739,23	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,34	-33,56	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.773.623,94	37.079.687,08	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.996.261,55	33.371.718,37	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.810.360,17	10.368.455,18	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**31.835.019,95**	**30.899.739,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**357.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.478.019,95**	**30.899.739,23**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.925.164,39**	**6.797.942,63**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**6.232.647,95**	**6.118.148,37**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.899.739,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.899.739,23	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.943.958,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.449.562,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.162.981,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.899.739,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.899.739,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.166.355,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.264.478,84	40,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.289.831,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.475.340,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.660.848,64	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.368.455,18	-33,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.079.687,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.797.942,63	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.943.958,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.162.981,75	7,00

NOTA:

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaira, nº 153 - Centro
CEP 87840-000

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Período de 01/05/2025 à 30/06/2025 - 3º Bimestre de 2025
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programas e Projetos	Serviços e Ações	Início / Término	Dotação Anual	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
0013 - ATENCAO INTEGRAL DAS ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADO	Continuo	752.300,00	130.128,62	128.057,78	124.817,30
		Total do Órgão:	**752.300,00**	**130.128,62**	**128.057,78**	**124.817,30**
		Total Geral:	**752.300,00**	**130.128,62**	**128.057,78**	**124.817,30**

MIRADOR - PR, 21 de julho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA
Presidente C.M.D.C.A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1998/2025

Dispõe sobre a Formalização da Adesão do Município de Paraíso do Norte ao Sistema Comprasnet 4.0, Plataforma Eletrônica de Licitações do Governo Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e incentiva o uso de tecnologias e inovações que promovam a eficiência e transparência nos processos de compras públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1561/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de contratação do Município de Paraíso do Norte, buscando maior celeridade, publicidade e economicidade;

CONSIDERANDO que o Sistema Comprasnet 4.0, gerido pelo Governo Federal, oferece uma ferramenta robusta e segura para a realização de licitações eletrônicas, permitindo o acesso a um maior número de fornecedores e a otimização dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a adesão do Município de Paraíso do Norte ao Sistema **Comprasnet** 4.0, plataforma eletrônica oficial do Governo Federal, para a realização de seus procedimentos licitatórios e contratações diretas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A utilização do Sistema Comprasnet 4.0 abrangerá, entre outras modalidades, pregões eletrônicos, **concorrências eletrônicas, dispensas de licitação eletrônicas** e a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, visando à integral conformidade com a legislação vigente e a busca pela eficiência administrativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO:46426698920 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO VIZZOTTO:46426698920 Dados: 2025.07.22 14:31:50 -03'00'

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 165/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, ao Servidor **EMERSON MARCELO DE OLIVEIRA** lotado no Cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS**, férias regulamentares de 30(trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 23/07/2025 à 21/08/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SÁUDE

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de veículos, objeto vinculado a Resolução SESA nº 1699/2024 ; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 36-2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 07/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 22 de julho de 2025.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRONICO R.PNº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **DIPELL COMERCIAL LTDA – CNPJ 45.423.554/0001-30**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.588,00(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta,1535–Fone/Fax:(44)447.3285–Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 670/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Paulo Henrique dos Santos** matricula n°9814-01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Carlópolis - PR com saída no dia 20/07/2025 ás 22:00h e retorno no dia 21/07/2025 ás 21:30h.

Art. 2° O valor total de uma diária autorizada é de R$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 22 de Julho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta,1535–Fone/Fax:(44)447.3285–Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 671/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Jorge Ferreira da Silva** matricula n° 10944-01. Uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21/07/2025 ás 22:00 e retorno previsto no dia 22/07/2025 ás 23:00h.

Art. 2° O valor total de uma diária é de R$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 22 de Julho 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADO: KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 03.775.336/0001-14, com sede na Avenida Distrito Federal, 1340, Centro, 87701-310, Paranavaí-PR.
OBJETO: Aquisição de uniforme para a equipe de servidores desta Casa de Leis.
VALOR GLOBAL: R$ 2.371,20 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025.

Nova Aliança do Ivaí, 22 de julho de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente de Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRONICO R.PNº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ 49.353.698/0002-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.340,00(Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 54.322.844/0001-88)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO À EQUIPE E MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 (quinze) dias, contados do envio da AF - Autorização de Fornecimento, em remessa única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 33.583.026/0001-69)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO À EQUIPE E MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.321,42 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 (quinze) dias, contados do envio da AF - Autorização de Fornecimento, em remessa única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **CIRURGICA IZAMED LTDA** (CNPJ: 12.967.916/0001-02)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO À EQUIPE E MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 17.775,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 (quinze) dias, contados do envio da AF - Autorização de Fornecimento, em remessa única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 97.533.241/0001-38)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO À EQUIPE E MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 (quinze) dias, contados do envio da AF - Autorização de Fornecimento, em remessa única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de equipamentos movidos a energia e combustão, destinados a limpeza e conservação de logradouros públicos; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38-2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 12/0/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 22 de julho de 20025
Juliano Cervantes Pereira dos Santos
Secretário Municipal da Administração.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 25/2025 SRP** – PMDN – **ID: 2871/2025**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 455/2025** - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **11/2025** - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio – ME**

Objeto: - **A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Fornecimento de uniformes, mochilas, calçadas para alunos do ensino fundamental e infantil.**

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME - CNPJ: 05.404.458/0001-20

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 73.298,20(Setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA ALUNOS MALHA PV ANTIPILLING GRAMATURA 174,72 g/m2 NBR 10591/2008 66% POLIESTER E 34% VISCOSE, FIO 30 COR A DEFINIR , A GOLA DEVERÁ SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PV 1X1 NA COMPOSIÇÃO 65%POLIESTER 32%VISCOSE E 3% ELASTANO COR A DEFINIR , RECORTES NAS LATERAIS EM MALHA COR A DEFINIR ACOMPANHADO UM VIVO, ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇAO DE LAVAGEM, COSTURA DE ACABAMENTO A BARRA DO CORPO DEVE ESTAR REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0cm E COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS, COM SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO - BRASAO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE - E DO LADO DIRETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E NAS COSTAS O NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO TAMBEM EM SERIGRAFIA. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. O TECIDO DEVERÁ CONTER: GRAMATURA 174,72 g/m2 NBR 10591/2008; DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 0,44 (mm); A DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV); DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO METODO DO DIAFRAGMA NBR 13384:1995 13,30 (kgf/m²); MÉTODO: TEXTILES-DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING – PART 2:MODIFIED MARTINDALE METHOD – ISO 12945-2:2000; MÉTODO: NORMA 173/09 DA AATCC – CÁLCULO DA DIFERENÇA DE COR ACEITÁVEL, ILUMINANTE D65-10° - L*=18,77, A*=1,50, B*= -12,48. TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL E ADULTO.	Marca Própria	unidade	530	R$ 18,50	R$ 9.805,00
2	CAMISETA REGATA ALUNOS MALHA PV ANTIPILLING GRAMATURA 174,72 g/m2 NBR 10591/2008 66% POLIESTER E 34% VISCOSE, FIO 30 COR A DEFINIR , A GOLA DEVERÁ SER EM MODELO V COM 2,0CM PRONTA EM RIBANA PV 1X1 NA COMPOSIÇÃO 65%POLIESTER 32%VISCOSE E 3% ELASTANO COR A DEFINIR , RECORTES NAS LATERAIS EM MALHA COR A DEFINIR ACOMPANHADO UM VIVO, ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇAO DE LAVAGEM, COSTURA DE ACABAMENTO A BARRA DO CORPO DEVE ESTAR REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0cm E COSTURADAS EM MAQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS, COM SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO - BRASAO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE - E DO LADO DIRETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E NAS COSTAS O NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO TAMBEM EM SERIGRAFIA. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. O TECIDO DEVERÁ CONTER: GRAMATURA 174,72 g/m2 NBR 10591/2008; DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 0,44 (mm); A DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV); DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO METODO DO DIAFRAGMA NBR 13384:1995 13,30 (kgf/m²); MÉTODO: TEXTILES-DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING – PART 2:MODIFIED MARTINDALE METHOD – ISO 12945-2:2000; MÉTODO: NORMA 173/09 DA AATCC – CÁLCULO DA DIFERENÇA DE COR ACEITÁVEL, ILUMINANTE D65-10° - L*=18,77, A*=1,50, B*= -12,48. TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL E ADULTO.	Marca Própria	unidade	530	R$ 18,50	R$ 9.805,00
3	BERMUDA EM HELANCA ALUNOS 100% POLIESTER, NA COR PRETA COM VIVO NAS LATERAIS COR LARANJA PANTONE 16-1364, COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELASTICO DE 04 cm COSTURADO EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, COM SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO - BRASAO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, FIXAÇÃO DO ELASTICO E DAS LATERAIS) ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇAO DE LAVAGEM. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISINTANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. O TECIDO DEVERÁ CONTER: ABTN - NBR 10591:2008 DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS QUE TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA GRAMATURA 247,0 g/m2; QUANTO A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 133712005, ESPESSURA 0,86 (mm); ABTN - NBR 13358:1995/11914:1992 ANALISE QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS TEXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIESTER; DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO MÉTODO - DO DIAGRAFMA-ISO 13384:1995 É DE 20,59 (kgf/cm2). TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- %. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL E ADULTO.	Marca Própria	unidade	270	R$ 19,00	R$ 5.130,00
4	BERMUDA BAILARINA PARA ALUNAS 100% POLIESTER, NA COR PRETA COM VIVO NA SAIA COR LARANJA PANTONE 16-1364, COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELASTICO DE 04 cm COSTURADO EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO - BRASAO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, FIXAÇÃO DO ELASTICO E DAS LATERAIS) ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇAO DE LAVAGEM. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECERIA REQUISITENTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. O TECIDO DEVERÁ CONTER: ABTN-NBR 10591:2008 DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS QUE TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA GRAMATURA 247,0 g/m2; QUANTO A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS-NBR 133712005, ESPESSURA 0,86 (mm); ABTN-NBR 13358:1995/11914:1992 ANALISE QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS TEXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIESTER; DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO MÉTODO-DO DIAGRAFMA-ISO 13384:1995 É DE 20,59 (kgf/cm2). TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- %. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL E ADULTO.	Marca Própria	unidade	270	R$ 19,00	R$ 5.130,00
5	CALÇA EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR PRETA COM VIVO NAS LATERAIS COR LARANJA PANTONE 16-1364 TCX, COSTURADO EM MAQUINA CONFORME AMOSTRA. CINTURA COM ELASTICO DE 4 cm COSTURADO EM OVERLOQUE E REBATIDO EM MAQUINA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELASTICO E DAS LATERAIS) ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇAO DE LAVAGEM. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. ABTN-NBR 10591:2008 DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS QUE TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA GRAMATURA 247,0 g/m2; QUANTO A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS-NBR 133712005, ESPESSURA 0,86 (mm); ABTN-NBR 13358:1995/11914:1992 ANALISE QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS TEXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIESTER; DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO MÉTODO-DO DIAGRAFMA-ISO 13384:1995 É DE 20,59 (kgf/cm2). TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL E ADULTO.	Marca Própria	Unidade	530	R$ 26,94	R$ 14.278,20
6	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR PRETA COM VIVO NAS MANGAS COR LARANJA PANTONE 16-1364 TCX, E RECORTE NAS LATERAIS EM MALHA LARANJA PANTONE 16-1364 TCX, ZIPER DE COR LARANJA MODELO JACARÉ, COM SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO - BRASAO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE - E DO LADO DIRETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E NAS COSTAS O NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO TAMBEM EM SERIGRAFIA. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇAO DE LAVAGEM. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. O TECIDO DEVERÁ CONTER: ABTN-NBR 10591:2008 DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS QUE TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA GRAMATURA 247,0 g/m2; QUANTO A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 133712005, ESPESSURA 0,86 (mm); ABTN - NBR 13358:1995/11914:1992 ANALISE QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS TEXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIESTER; DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO MÉTODO - DO DIAGRAFMA-ISO 13384:1995 É DE 20,59 (kgf/cm2). TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL E ADULTO.	Marca Própria	Unidade	530	R$ 55,00	R$ 29.150,00

Valor Total Homologado: R$ 73.298,20(Setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Diamante do Norte – PR, 22 de julho de 2025.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.830

DIÁRIO DO NOROESTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 26/2025 SRP** – PMDN – **ID: 2872/2025**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 455/2025** - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **11/2025** - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **Marca Comércio - Ltda**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MOCHILAS, CALÇADOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**

Fornecedor: MARCA COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 53.921.105/0001-40

LOTE 2 - Valor Total do Lote: R$ 35.447,50(Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA INFERIOR – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura na cor preto (pantone 19-4008 TPX) dublado com não tecido. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado pvc escovado na cor preto (pantone 19-4008 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado pvc escovado na cor preto (pantone 19-4008 TPX) e acabamento na cor laranja e cinza pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência com a personalização com os dizeres em fonte arial black " EDUCAÇÃO" na cor laranja. 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses 4. TESOURINHA-GÁSPEA SUPERIOR – peça superior confeccionada a partir de laminado pvc escovado na cor preto (pantone 19-4008 TPX) e acabamento na cor amarelo e marinho pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 4.1. Função: aumentar resistência para passagem do atacador. 5. FORRAÇÃO INTERNA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura na cor preto (pantone 19-4008 TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor laranja (pantone 16-1356 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, etc. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. FORRO DO COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor laranja (pantone 16-1356 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resina termoplás	Própria	Pares	550	R$ 64,45	R$ 35.447,50

Valor Total Homologado:- R$ 35.447,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete re cinquenta centavos).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Diamante do Norte – PR, 22 de julho de 2025.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mirador/PR, que se insere no processo de realização da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 051 de 04 de junho de 2025.
Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II
Da realização e organização

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador/PR, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia de 11 de junho de 2025, no Salão Comunitário de Mirador.
Parágrafo Único: A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pela Secretário Municipal Andressa Patrícia Boni Travain.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 3º - Nos termos do Decreto nº 051 de 04 de junho de 2025, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "***ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO***" que será divido nos seguintes eixos:
I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV
Das inscrições prévias e Do Credenciamento

Art. 4º - O credenciamento para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição através do preenchimento da ficha no local do evento.
Art. 5º - O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previamente inscritos(as), será realizado no dia 11 de junho de 2025, a partir das 13h00, no Balcão de Credenciamento do evento.
Parágrafo Único: No ato da inscrição, o(a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

Art. 6º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:
I) Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 11 de junho de 2025 às 13h30horas, com a presença dos(as) delegados(as).
II) Apresentação Cultura – Com a presença do Grupo de idosos (a) Fortaleser.
III) Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo em seguida ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;
IV) Palestra Magna - versará sobre o tema central da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação", com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;
V) Grupos de Trabalho por eixo - ocorrerão no dia 11 de junho de 2025 das 15h15 às 16h10, tendo como objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;
VI) Plenária Final - ocorrerá no dia 11 de junho de 2025, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal;
VII) Eleição dos Delegados(as) Titular e Suplente para a 8ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.
VIII) Cerimônia de Encerramento da Conferência.
IX) Coffee Break.

CAPÍTULO VI
Dos Grupos de Trabalho (GT's)

Art. 7º - Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.
Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.
Art. 8º - Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente, com duração de até 1 hora.
Parágrafo Único: A inscrição para participar dos GT's será feita no ato da inscrição respeitando o número de vagas limite de até 25 participantes por sala.
Art. 9º - Poderão participar dos grupos de trabalho todas as pessoas participantes da Conferência, independente da categoria de inscrição.
Art. 10 - Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora que terá a função de: a) organizar as discussões e a participação de todos; b) controlar o uso da fala e controlar o tempo das intervenções; c) registrar as conclusões e propostas dos grupos de trabalho.
Art. 11 - A Mesa Coordenadora, fará a leitura do texto base, ao menos da parte da introdução e do eixo relacionado ao grupo de trabalho, indicando que os debates e propostas devem se atentar somente ao tema do eixo do GT.
Parágrafo Único: Após a leitura do texto base será aberto o debate para que as pessoas possam apresentar suas propostas.
Art. 12 - Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.
Parágrafo Único: As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos.
Art. 13 - A mesa coordenadora elaborará o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho que será encaminhado para a votação em Plenária Final.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final

Art. 14 - A Plenária final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal, terá início às 16h10 horas do dia 11 de junho de 2025, com previsão de término para às 16h30 horas do mesmo dia.
Art. 15 - Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.
Art. 16 – Participarão das plenárias todos os membros inscritos na Conferência, sendo que:
I – Os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) terão direito a voz e voto;
II – Os(as) Convidados(as) terão direito a voz;
III – Os(as) Observadores(as) sem direito a voz e voto.
Art. 17 - A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:
I - Será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.
II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.
Parágrafo único: Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.
Art. 18 - Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:
I - Caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
III - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.
Parágrafo Único: Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.
Art. 19 – A Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum maioria simples dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

CAPÍTULO VIII
Das Moções

Art. 20 - As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, na data do evento, até às 16h10 em formulário próprio, com os seguintes campos:
I - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
II – os(as) destinatários(as) da moção;
III - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
IV - a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.
Art. 21 - Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento.
Art. 22 - O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:
I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
II - As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes).
Art. 23 - Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IX
Das Eleição dos(as) Delegados(as)

Art. 24 – Para a eleição das pessoas delegadas que participaram da etapa estadual se observará o que segue:
I – Se inscrever, de acordo com os requisitos solicitados como delegado (a): a) residir na cidade; b) ser representante governamental ou da sociedade civil;
II – Participar das discussões e formulações das propostas;
III – Participar da Conferência até o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo Único. O número de Delegados (as) Titulares e Suplentes para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa obedecera ao critério de divisão estabelecido conforme o disposto pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

CAPÍTULO X
Disposições Finais

Art. 25 - Serão conferidos certificados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mirador/PR a todos (as) os(as) participantes.
Art. 26 - Será enviada cópia do relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e para a Assistência Social.
Art. 27 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Mirador– PR , 11 de junho de 2025.

Agora, aqueles que aprovam o regimento interno permaneçam como estão, aqueles que desaprovam, que se manifestem.

Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: -(44) 3445-8150 8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.wsaojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prfeitura@saojoaodocaua.pr.gov.br
CEP: 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº 6441/2025
De 22 de julho de 2025.

Institui e nomeia os membros da Comissão Técnica para elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN do município de São João do Caiuá, Paraná.

Stefan Tomé Pauka, Prefeito do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.201/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, **a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN,** com vigência de 2025 - 2029.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelas seguintes representações:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Alice Mara de Oliveira Silva
Silvia Cristina Viana
Thais Fernanda de Proença Garcia
Luciana Virgínia Vituri

II - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Juliana Flôr Benvindo Vitturi
Liliane Weberling de Barros
Cristiane da Silva Cardoso de Barros
Josiane Costa Leandro

III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Diego Maikom do Nascimento
Patrícia Cristina Bazani Lauretti
Thayse Fernanda Colombo Cambiriba
Vaneide Aparecida Vieira Closs

IV - Colaboradores
Alexsandro Martins Ramos
Carlito Teixeira de Souza
Cristiano Vilaça do Nascimento
Jaiane de Jesus de Souza
João Vitor Fonseca Fumagalli
Maria Marfiza Zanueli

Art. 3º A Comissão Técnica Intersetorial será responsável pela elaboração e articulação do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, do município de São João do Caiuá, Paraná, para o quadriênio 2025 - 2029.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 22 de julho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
e-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

DECRETO 106/2025

Súmula: Convoca Conferência Municipal de Saúde

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 17ª Conferência de Saúde do Município para o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025 (Dois Mil e Vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas.

Art. 3º O tema Central da Conferência será, "Planejar a saúde com participação popular: desafios e compromissos no SUS municipal".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada no Espaço Saúde da Unidade Básica de Saúde NIS II do Município de Planaltina do Paraná.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Planaltina do Paraná, 21 de julho de 2025.

CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0162/2025
SÚMULA: "Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado **10 dias de Férias** regulamentares concedidos a Servidora **MARIA FATIMA DE SOUZA, matrícula Nº 39,** referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 A 03/04/2023** e período de gozo de **01/07/2025 A 30/07/2025**, conforme **Portaria nº. 0141/2025 de 13 de junho de 2025.**
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Diamante do Norte, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: **Prestação de serviços de análise clínicos, laboratoriais e afins**; MODALIDADE: pregão Eletrônico n° 37/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por **Grupo**; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 07/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.
Diamante do Norte, 22 de julho de 2025.

Luiz Claudio Garcia
Secretario da Saúde

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 27/2025 SRP** – PMDN – **ID: 2873/2025**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 455/2025** - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **11/2025** - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços – Ltda**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

Fornecedor: Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços Ltda - CNPJ/CPF: 38.234.368/0001-97
LOTE 3 - Valor Total do Lote: R$ 30.447,95 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Mochila confeccionada Tecido confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Preta.Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila na cor Preta, medindo 42 cm de Altura e 30 cm de Largura, medida está aferida entre as Alças Inferiores, sendo forrada internamente, com estofamento em Espuma Pack 4 mm com fixação através de 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila; na cor Preta, sendo finalizado com vivo PVC na cor cinza contornando toda mochila frente e costa, acabamento interno em viés gorgorãoAlças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila na cor Preta medindo 39 cm comprimento 7 cm largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4 mm com acabamento em viés gorgorão na cor Preta, parte interna da alça na cor Preta no mesmo tecido da mochila, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, complemento da alça em material de 40 mm com confecção com 2 carreteis de 36 fios de polipropileno 1250 como corpo + 1 carretel de 17 fios como ligamento + um fio de trama medindo 56 cm acabado (sua origem é entre as costas da lateral da Mochila), sendo fixada em reforço triangulo com o mesmo material da mochila medindo 8 cm de Altura e 4,5 cm Largura; a junção das duas alças deverá ser feita através de Castelo de nylon na cor Preta de 40mm.Alça de Mão: Confeccionada no mesmo material da mochila com revestimento em Espuma Pack de 4mm acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna na mesma cor, medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura fixada na parte superior do fole acabamento da costura embutido com reforço na costura contra ruptura.Compartimento Principal parte inferior: Confeccionado no mesmo tecido a mochila na cor Preta, medindo 12,5 cm Largura e 67 cm de Comprimento, contendo dois bolsos laterais medindo 12,5 cm largura e 16 cm altura em telinha na cor cinza e acabamento em elástico na cor Preta.Compartimento Principal parte Superior: Composto de duas partes confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 58 cm comprimento e 7 cm largura lado interno, lado externo do fole superior medindo 58 cm comprimento e 4 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preta, fechamento com zíper e dois cursor de n° 8 na cor Laranja medindo 58 cm comprimento, deverá ter um puxador de zíper em expandido soldado preso com rebite para não soltar na cor Laranja.Parte Externa: confeccionado com mesmo tecido da mochila, com bolso frontal medindo 30 cm comprimento 31 cm altura 04 cm largura, fole bolso parte superior medindo 54 cm comprimento 2,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preta, fole bolso parte inferior medindo 54 cm comprimento 3,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preta, fechamento em zíper e dois cursor de n° 8 medindo 54 cm comprimento na cor Laranja, com expandido soldado com rebite para não soltar na cor Laranja.Parte Frontal do bolso Parte Superior medindo 29 cm largura 24 cm altura em Poliéster 600 Preto com detalhe de silk em relevo de alta definição conforme arte será fornecida pelo município medindo 29 x 13,5 cm (Brasão do Município mais desenho de quadrados na parte frontal)Parte Frontal do bolso Parte Inferior com recorte horizontal medindo 29 cm comprimento 5,5 cm altura no mesmo tecido da mochila.Toda Mochila deve conter uma etiqueta para identificação do aluno confeccionada em Nylon resinado 100% nylon taffeta, cor branca com espessura de 0.140mm~0.155mm, peso 62g+/-2, tipo de impressão transfer	SENS	unidade	315	R$ 57,75	R$ 18.191,25
2	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTILMochila confeccionada Tecido confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Preta.Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila na cor Preta, medindo 36 cm de Altura e 27 cm de Largura, medida esta aferida entre as Alças Inferiores, sendo forrada internamente, com estofamento em Espuma Pack 4 mm com fixação através de 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila; na cor pretal, sendo finalizado com vivo PVC na cor cinza contornando toda mochila frente e costa, acabamento interno em viés gorgorão.Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila na cor Preta medindo 33 cm comprimento 7 cm largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4 mm com acabamento em viés gorgorão na cor Preta, parte interna da alça na cor Preta no mesmo tecido da mochila, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, complemento da alça em material de 40 mm com confecção com 2 carreteis de 36 fios de polipropileno 1250 como corpo + 1 carretel de 17 fios como ligamento + um fio de trama medindo 48 cm acabado (sua origem é entre as costas da lateral da Mochila), sendo fixada em reforço triangulo com o mesmo material da mochila medindo 8 cm de Altura e 4,5 cm Largura; a junção das duas alças deverá ser feita através de Castelo de nylon na cor Preta de 40mm.Alça de Mão: Confeccionada no mesmo material da mochila com revestimento em Espuma Pack de 4mm acabamento em viés gorgorão na cor Preta, parte interna e externa na cor Laranja, medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura fixada na parte superior do fole acabamento da costura embutido com reforço na costura contra ruptura.Compartimento Principal parte inferior: Confeccionado no mesmo tecido a mochila, medindo 10 cm Largura e 64 cm de Comprimento, contendo dois bolsos laterais medindo 10 cm largura e 15 cm altura em telinha na cor cinza e acabamento em elástico na cor Preta.Compartimento Principal parte Superior: Composto de duas partes confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 58 cm comprimento e 6 cm largura lado interno, lado externo do fole superior medindo 58 cm comprimento e 4 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor dois cursor de n° 8 na cor Laranja medindo 58 cm comprimento, deverá ter um puxador de zíper em expandido soldado preso com rebite para não soltar na cor Laranja.Parte Externa: confeccionado com mesmo tecido da mochila, com bolso frontal medindo 27 cm comprimento 24 cm altura 04 cm largura, fole bolso parte superior medindo 48 cm comprimento 2,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preta, fole bolso parte inferior medindo 48 cm comprimento 3,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preta, fechamento em zíper e dois cursor de n° 8 medindo 48 cm comprimento na cor Laranja, com expandido soldado com rebite para não soltar na cor Laranja.Parte Frontal do bolso Parte Superior medindo 29 cm largura 24 cm altura Poliéster 600 Preto com detalhe de silk em relevo de alta definição conforme arte será fornecida pelo município medindo 29 x 13,5 cm (Brasão do Município mais desenho de quadrados na parte frontal)Parte Frontal do bolso Parte Inferior com recorte horizontal medindo 29 cm comprimento 4 cm altura no mesmo tecido da mochila.Toda Mochila deve conter uma etiqueta para identificação do aluno confeccionada em Nylon resinado 100% nylon taffeta, cor branca com espessura de 0.140mm~0.155mm, peso 62g+/-2, tipo de impressão transferência térmic	SENS	unidade	230	R$ 53,29	R$ 12.256,70

Valor Total Homologado: R$ 30.447,95(trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Diamante do Norte – PR, 22 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025

PROCESSO Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, *PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025*, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.610.184/0001-47, sediado(a) na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ***CEZAR FERREIRA DA SILVA***, Portador(a) do RG sob o nº 70244659CPF e CPF sob o nº 023.953.829-30, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025***, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	14	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG, COMPRIMIDO - BR0268081	cimed cimed	Comp	3.000	0,1451	435,3000
1	35	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO BR0282313	cimed cimed	Comp	2.000	0,0799	159,8000
1	44	CLOPIDOGREL,DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO BR0272045	genérico genérico	Comp	6.000	0,3639	2.183,4000
1	83	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO	prati prati	Comp	3.000	0,2699	809,7000
1	109	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, UNIDADE BR0273710	cimed cimed	Comp	20.000	0,0699	1.398,0000
1	123	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDO BR0268149	prati prati	Comp	2.000	0,1389	277,8000

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**S

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço d0e mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela ***Departamento Solicitante***;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.*

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 11 de julho de 2025.

STEFAN TOME PAUKA

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIAPAL

CEZAR FERREIRA DA SILVA:02395382930 Assinado de forma digital por CEZAR FERREIRA DA SILVA:02395382930 Dados: 2025.07.18 16:53:57 -03'00'

CONTRATADA
CEZAR FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS*:*
1-
2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 002/2017, torna pública a ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e tintas, para atender a necessidade de todas as secretarias desta municipalidade. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 07/08/2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 07/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15m do dia 07/08/2025.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br**, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 22 de julho de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905 Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905 Dados: 2025.07.22 16:09:16 -03'00'

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o teste seletivo simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, nas áreas de saúde, de profissionais de nível superior, **MÉDICO(A) CLÍNICO (A) GERAL** e **MÉDICO(A) GINECOLOGISTA**, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo, selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, sujeito à Lei Municipal n.º 344/2025 e demais legislações aplicáveis, quando for cabível, para atuar no Município, conforme legislação vigente, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo, observando-se as seguintes hipóteses:
1.1.1 Contratação para reposição temporária proveniente de licença-saúde, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), bem como eventos excepcionais e temporários não planejáveis, que exijam a contratação de novos servidores.
1.1.2. Para as contratações temporárias previstas no subitem 1.1.1, as contratações perdurarão, conforme o caso, enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, ou até a vaga ser ocupada por servidor efetivo nomeado, aprovado em concurso público, ou até reduzida a demanda temporária da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.
1.2. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade dessa Administração Pública, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:
1.2.1. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença, ou licença maternidade/paternidade, por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento (nos casos em que não há Concurso Público vigente), sempre observado o prazo máximo do contrato administrativo previsto na legislação local;
1.2.2. Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público;
1.2.3. Até a redução do aumento temporário da demanda da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.
1.3. O PSS visa o provimento, valendo-se de demandas de vagas já existentes, bem como de CADASTRO DE RESERVA, dos cargos públicos relacionados neste edital.
1.4 A análise dos currículos, objeto do presente **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 344/2025, que norteará os critérios da seleção.
1.5 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por representantes dessa Secretaria, nomeados pela **Portaria n.º 164/2025, de 22 de julho de 2025**, com a participação do **Conselho Municipal de Saúde, órgão máximo na esfera fiscalizatória das ações em saúde municipal**.
2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1.- MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL
a.- Requisitos: Nível superior em Medicina e respectivos títulos.
b.- Atribuições:
Participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionado asatividades médico sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos servidores de saúde;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Opinar, teoricamente, nos processos de padronização aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinadora o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnósticoe acompanhamento clínico;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Executar outras tarefas correlatas.
c.- Carga horária: 20 horas semanais

3.2.- MÉDICO(A) GINECOLOGISTA
a.- Requisitos: Curso superior em Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
b.- Atribuições:
Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e definir orientação terapêutica; fazer cauterização do colo uterino, se necessário, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamarias, para encaminhá- las a exame de sangue, fezes e urina para auxiliar no diagnóstico; fazer anamnese, exame clínico e obstétrico, requisitar testes de laboratório valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero, as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente para evitar distocia; controlar o puerpério imediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou quaisquer intercorrências; realizar o exame pós-natal, fazendo avaliação clínica e ginecológica para verificar a recuperação do organismo materno; desempenhar outras tarefas correlatas.
Carga Horária: 04 horas semanais
Obs.: Alteração da carga horária de 15 horas semanais para 04 horas semanais em decorrência da inexistência de inscritos no PSS 001/2025.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	**23.07.2025**	
Impugnação do Edital	**24.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Publicação Resultado de análise do Recurso Edital	**29.07.2025**	
Período de inscrição e entrega curricular	**30.07.2025 A 31.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado Preliminar da análise Curricular	**05.08.2025**	
Interposição de Recurso II	**06.08.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	**08.08.2025**	

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Extrato da CTPS DIGITAL e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão e/ou declaração de tempo de serviço em Órgão Público, contrato de trabalho profissional para Órgão Público ou pessoa jurídica).
5.4. Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.
5.5. Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.7. Não serão cobradas taxas aos candidatos.
5.8. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.
5.9. Após conferidos os documentos do candidato (a) os mesmos deverão ser colocados em envelope e devidamente lacrados na presença do candidato (a) com a respectiva assinatura do mesmo e do servidor responsável pela inscrição na parte de lacração.
5.10. As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Francisco Pires de Lemos, n.º 329 – Posto de Saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.
6.2. Na análise da Titulação Acadêmica poderá ser cumulada até duas titulações em cada grau de instrução.
6.3. A análise curricular será realizada pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025**.

6.4. ANÁLISE DE TÍTULOS

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO - ÁREA DA SAÚDE	PONTOS
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	**2,00**
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	**4,00**
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	**5,00**

6.5. ANÁLISE CURRICULAR - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	**0,50 a 5,00**
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área do cargo pretendido devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 15h (quinze horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	**0,50 a 3,00**

6.5.1. A experiência profissional prevista no item 6.5 poderá ser comprovada através da cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e/ou extrato da CTPS, Contrato de Trabalho de Pessoa Jurídica, Declaração ou Certificado de Tempo de Serviço fornecido por Órgão Público.
6.5.2. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
6.5.3. Será pontuado o tempo de serviço do período de 23.07.2015 a 23.07.2025, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.5.4. Serão pontuados os cursos apresentados do período de 23.07.2022 a 23.07.2025.

7. DO CARGO E VAGA OFERECIDA E SUAS ESPECIFICAÇÕES
7.1. O cargo e vaga estão distribuídos conforme **Anexo I** do presente edital.
7.2 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

7.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal n.° 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.° 3.298/99, Decreto n.° 5.296/2004,Lei Federal n.° 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto n.° 8.368/2014, a Lei Estadual n.° 18.419/2015, Lei Estadual n,° 16.945/2011, e demais normas que a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
7.2.1.1. Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
7.2.1.2. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição declarar que pretende participar do processo seletivo simplificado como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui juntando no momento da inscrição Laudo Médico original e/ou cópia autenticada.
7.3. Das vagas reservadas para Afrodescendentes.
7.3.1 **Aos candidatos afrodescendentes estão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, nos termos da **Lei Municipal n.º 295/2023**.
7.3.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
7.3.1.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
7.3.1.3. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá, no momento da inscrição se declarar como de cor preta ou parda.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e de Títulos, em ordem decrescente;
8.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação da Secretaria Municipal de Saúde.
8.3 A Secretaria Municipal de Saúde utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.
8.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO
Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Que tiver maior tempo de serviço.
b) Que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por DECRETO do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na imprensa local Jornal Diário do Noroeste, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.
11.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município – Jornal Diário do Noroeste - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;
11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
12.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 13.6. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
13.7. A Secretaria Municipal de Saúde fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
13.10. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas pela publicação no Diário do Noroeste de Paranavaí-PR, órgão oficial do município, como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.
13.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
13.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-Pr.
13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Dos Recursos
14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025** caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	**23.07.2025**	
Impugnação do Edital	**24.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Publicação Resultado de análise do Recurso Edital	**29.07.2025**	
Período de inscrição e entrega curricular	**30.07.2025 A 31.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado Preliminar da análise Curricular	**05.08.2025**	
Interposição de Recurso II	**06.08.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	**08.08.2025**	

a) Resultado e análise do Recurso Edital – **dois dias úteis**;
b) Resultado Preliminar da análise curricular – **dois dias úteis;**
c) Resultado da análise de recurso II: **um dia útil;**
d) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: **08.08.2025**.

14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Secretaria Municipal de Saúde e dado conhecimento no Jornal supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 22 de julho de 2025.

ELIANE APARECIDA PADOVAN
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
RESUMO DO QUADRO DE VAGAS – PSS N.º 002/2025

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	**MÉDICO(A) CLINICO(A) GERAL**	**20 HORAS SEMANAIS**	**01**	**R$ 7.829,80**
02	**MÉDICO(A) GENICOLOGISTA**	**04 HORAS SEMANAIS**	**01**	**R$ 7.829,80**

a.- Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao **vencimento mensal acima com a sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada**, acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de **R$ 287,75 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), também com sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada.**
b.- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
c.- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.
d.- Os candidatos deverão respeitar a carga horária preestabelecida pelo Município dentro da escala que rege o estabelecimento.
e.- O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretária Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão unilateral imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato, sem direito à indenização ao saldo restante do contrato.
f.- O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, resultará na rescisão unilateral imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato, sem direito à indenização ao saldo restante do contrato.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora				
Requisitos avaliados				Pontos
Graduação - Títulos	Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )	
Tempo de Serviço				
Formação em Serviço (Cursos)	15 Hs ( )			
Total				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME	
RG	
CPF	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
N.º	
BAIRRO	
TELEFONE	
CARGO	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Nova Aliança do Ivaí/Pr., ____, de _____de 2025

_____
Assinatura do Recebedor

ANEXO III

RECURSO - ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025 - PSS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR

Nome.....
.....,Nacionalidade.....,Naturalidade.....
Estado Civil.....,Profissão.....domiciliado e residente na Rua.....
..... nº.....Bairro.....portador do RG....., expedida pela....., e CPF.....,comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao **EDITAL DO PSS Nº 002/2025**, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Aliança do Ivaí/PR, _____ de_____ de_____.

_____
Assinatura do Requerente:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento:_____

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____ RG:_____ de nacionalidade_____ _____Estado civil _____, Profissão _____ , Residente e domiciliado em_____UF_____Rua_____ ___nº_____.

Com a finalidade de apresentar documentação do **OUTORGANTE** no **PSS N.º 002/2025**, de Nova Aliança do Ivaí/PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Nova Aliançado Ivaí/PR _____/_____/_____

_____

Assinatura do Outorgante- RG

_____

Assinatura do Outorgado- RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 164/2025

EMENTA: "Nomeia Membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Leis Municipais n.º 344/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Saúde, de Nova Aliança do Ivaí/PR, conforme Edital n.º 002/2025.

Art. 2.º - A Comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente: **NEUZA LINA DE JESUS**(Presidente)
Membros:
I – **YANET DE LOS ANGELES SALINA**
II – **SIMONE APARECIDA MARTINS**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, 22 de julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0161/2025

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
358	ANDERSON SILVA MESQUITA	17/07/2022 A 16/07/2023	04/08/2025 A 02/09/2025
285	VALDIM DE SOUZA FERNANDES	02/08/2023 A 01/08/2024	04/08/2025 A 02/09/2025

Art. 2º. – Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
640	CHRISTIANE STEFANI DA SILVA GUIMARAES	17/06/2024 A 16/06/2025	04/08/2025 A 18/08/2025

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

FLS:_____ RUBRICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO **PARA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41/2025

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 41/2025, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETORES MULTIMÍDIA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Encaminhada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, **EU** Prefeito Municipal **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO – ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025** das empresas classificadas relacionadas abaixo:

MANTRA ATACADO LTDA, CNPJ 38.160.642/0001-20, classificado do certame sendo arrematado pelo valor unitário de **R$ 4.499,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** no valor total global de **R$ 26.997,00 (vinte e seis mil reais e novecentos e noventa e sete reais)** em relação com o valor inicial cotado.

Santo Antônio do Caiuá, 22 de julho de 2025.

Cordialmente,

_____

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 29/2025
Processo Administrativo 60/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Registro de preços para a aquisição de Medicamentos de uso geral, Pregão Eletrônico nº. 29/2025, os participantes:

162701 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina apresent xarope, frasco com 100ml concentração: 10mg/ml princípio ativo: acebrofilina código br: 0448839 indicação: tratamento de doenças respiratórias com congestão e secreção, como asma, bronquite crônica e dpoc, por sua ação mucolítica, broncodilatadora e secretolítica. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica, geralmente 3 vezes ao dia. Controle: não controlado - prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade.	Frasco	Cimed	650	R$ 5,3300	R$ 3.464,50
2	Acebrofilina apresent xarope, frasco com 120ml concentração: 5mg/ml princípio ativo: acebrofilina código br: 0448838 indicação: tratamento sintomático de doenças respiratórias com excesso de secreção e broncospasmo (ex.: bronquite, dpoc, asma) uso: via oral, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade.	Frasco	Cimed	400	R$ 5,0600	R$ 2.024,00
4	Ácidos graxos essenciais + vitaminas a e e apresentação: solução/oral ou tópico (forma farmacêutica a confirmar), frasco com 200ml composição: trig de ácidos cáprico, caprílico e linoléico lecitina de soja óleo de girassol óleo de copaíba vitaminas a e e polihexanida 0,2% princípio ativo: mistura dos componentes acima código br: 0348002 indicação: possí uso para suporte nutricional e/ou terapêutico em cicatrização, hidratação cutânea ou mucosa, considerando ação antioxidante (vitaminas) e protetora (óleos vegetais). A presença de polihexanida sugere atividade antimicrobiana leve. Uso: a definir - via oral, tópico ou tópico-estéticoterápi conforme prescrição ou bula. Controle:	Frasco	Nutriex	200	R$ 4,9700	R$ 994,00
	não controlado - esperado medicamento ou suplemento de prescrição comum. Condições de armazenamento: cons em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e agitar antes de usar (se for solução).					
5	Adenosina apresentaç solução injetável, ampola de 2 ml concentração: 3 mg/ml princípio ativo: adenosina código br: 0278281 indicação: utilizada no tratamento de taquicardias supraventriculares paroxísticas e para o diagnóstico de arritmias cardíacas em ambiente hospitalar. Uso: via intravenosa - administração rápida conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15 °c a 30 °c), protegido da luz. Referência normativa: conforme protocolos clínicos e rename, quando aplicável.	Ampola	Hipolabo	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,00
15	Clonidina cloridrato apresenta solução injetável, ampola de 1 ml	Ampola	Cristalia	300	R$ 4,9100	R$ 1.473,00
17	Cloreto de sódio apresentação: solução injetável, ampola de 10ml concentração: 20% (200mg/ml) princípio ativo: cloreto de sódio código br: 0267574 indicação: utilizado como fonte de cloreto, sódio e água para hidratação, nos casos de distúrbios do equilíbrio hidro-eletrolítico, no tratamento de choque hipovolêmico e como base para preparações de soluções parenterais. Uso: administração intravenosa, conforme prescrição médica. Controle: medicamento de prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (entre 15°c e 30°c), protegido da luz e da umidade.	Ampola	Samtec	600	R$ 0,3800	R$ 228,00
25	Epinefrina (também conhecida como adrenalina) apresent solução injetável em ampolas de 1ml concentração: 1mg/ml indicação: utilizada em situações de emergência, como reações anafiláticas, parada cardiorrespiratória, crises asmáticas graves e controle de pequenas hemorragias cutâneas. Uso: administração por via intravenosa, intramuscular ou subcutânea, conforme orientação médica. Controle: medicamento controlado - sujeito à retenção de receita especial (tarja vermelha, lista c1). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz.	Ampola	Hipolabo	800	R$ 0,8516	R$ 681,28
28	Fenobarbital sódico apresentação: solução injetável, ampola de 1ml concentração: 200mg/ml princípio ativo: fenobarbital (na forma de sal sódico) código br: 0300722 indicação: utilizado no controle de crises epilépticas, especialmente em casos de estado de mal epiléptico, e como sedativo em algumas situações clínicas específicas. Uso: administração intravenosa lenta ou intramuscular, de acordo com prescrição médica. Controle: medicamento controlado - sujeito à portaria svs/ms nº 344/1998, lista b1 (barbitúricos). Exige retenção de receita especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz.	Ampola	Cristalia	200	R$ 2,6100	R$ 522,00
30	Fosfato de sódio (enema) apresentação: solução retal (enema) pronta para uso frasco: 130 ml com cânula aplicadora composiçã ativa: fosfato de sódio monobásico monoidratado - 16% (p/v) fosfato de sódio dibásico heptaidratado - 6% (p/v) código br: 0267328 indicação: indicado para alívio da constipação intestinal e para esvaziamento do cólon como preparação pré-operatória ou pré-exame (ex: colonoscopia ou sigmoidoscopia). Atua como laxante por ação osmótica local, promovendo evacuação rápida e eficaz. Uso: retal - enema de aplicação única. Uso adulto ou conforme orientação médica. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e da umidade. Não refrigerar ou congelar. Observações ocasional. Contraind em pacientes com insuficiência renal, desidratação grave, doenças cardíacas e distúrbios eletrolíticos. Aplica deve ser feita com supervisão ou orientação de profissional de saúde. Referência normativa: relação nacional de medicamentos essenciais (rename), conforme aplicável.	Frasco	Jp	200	R$ 5,7900	R$ 1.158,00
31	Glicose apresentação: solução injetável, ampola de 10ml concentração: 50% (500mg/ml) princípio ativo: glicose código br: 0267541 indicação: utilizada para tratamento de hipoglicemia grave, como fonte de energia intravenosa em situações específicas e para reposição de glicose em pacientes debilitados em ambiente hospitalar. Uso: via intravenosa - administração conforme prescrição médica. Controle: medicamento de prescrição comum (tarja vermelha); não controlado. Condição de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz.	Ampola	Samtec	600	R$ 0,5190	R$ 311,41
33	Hidralazina apresent solução injetável, ampola de 1 ml concentração: 20 mg/ml princípio ativo: hidralazina código br: 0272042 indicação: tratamento da hipertensão arterial grave e emergências hipertensivas, especialmente em ambiente hospitalar. Uso: via intravenosa ou intramuscular, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz. Referência normativa: conforme protocolos clínicos e rename, quando aplicável.	Ampola	Cristalia	200	R$ 5,9600	R$ 1.192,00
48	Omeprazol apresentaç pó liófilo para solução injetável, frasco-ampola concen 40 mg por frasco-ampola princíp ativo: omeprazol sódico (equivalente a 40 mg de omeprazol) código br: 0268160 indicação: tratamento de úlcera péptica gástrica ou duodenal, esofagite de refluxo, síndrome de zollinger-ellison e profilaxia de aspiração de conteúdo gástrico durante a anestesia geral em pacientes de risco. Uso: administração intravenosa, conforme prescrição médica.	F.ampo	Blau	1.500	R$ 8,0300	R$ 12.045,00
	Controle: medicamento de prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (entre 15°c e 30°c), protegido da luz e da umidade.					
53	Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol aprese pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g concentração: retinol (vitamina a): 10.000 ui/g aminoácidos: 25mg/g metionina: 5mg/g cloranfenicol: 5mg/g código br: 0274918 indicação: tratamento de lesões oculares, conjuntivites bacterianas e processos inflamatórios superficiais do olho. A associação promove ação cicatrizante, anti-inflamatória e antibacteriana. Uso: tópico oftálmico - aplicar uma pequena quantidade no saco conjuntival inferior, conforme orientação médica. Controle: não controlado - exige prescrição médica comum (tarja vermelha), mas não está sujeito a controle especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz. Após aberto, seguir as orientações da bula quanto ao tempo de validade.	Bisnaga	Cristalia	50	R$ 12,5500	R$ 627,50
60	Simeticona apresenta solução oral em gotas, frasco de 10 ml concentração: 75 mg/ml princípio ativo: simeticona código br: 0412965 indicação: indicado para alívio dos sintomas decorrentes do excesso de gases intestinais, tais como flatulência, distensão abdominal e desconforto abdominal. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica ou orientação da bula. Controle: não controlado - medicamento isento de prescrição especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e da umidade. Referência normativa: conforme lista nacional de medicamentos essenciais (rename), quando aplicável.	Frasco	Natulab	1.000	R$ 1,3130	R$ 1.313,00
65	Tobramicina apresent solução oftálmica, frasco com 5 ml concentração: 0,3% (3 mg/ml) princípio ativo: tobramicina código br: 0271581 indicação: indicada para tratamento de infecções externas dos olhos e anexos causadas por bactérias sensíveis à tobramicina. Uso: via oftálmica - administração conforme prescrição médica ou bula. Controle: medicamento controlado - sujeito a retenção de receita conforme legislação vigente. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz. Referência normativa: conforme lista nacional de medicamentos essenciais (rename), quando aplicável.	Frasco	Geolab	400	R$ 5,4000	R$ 2.160,00
					Total do fornecedor:	**R$ 31.193,68**

175110 - SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	Ácido ascórbico apresentaç solução injetável, ampola de 1ml concentração: 100mg/ml princípio ativo: ácido ascórbico (vitamina c) código br: 0271687 indicação: tratamento de estados carenciais graves de vitamina c (escorbuto), reforço da imunidade em condições clínicas específicas, e como antioxidante em protocolos terapêuticos determinados. Uso: via intravenosa ou intramuscular, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz, em embalagem original.	Ampola	Hypofar	1.200	R$ 0,7400	R$ 888,00
10	Bromoprida apresenta gotas orais, frasco com 20ml concentração: 4mg/ml princípio ativo: bromoprida código br: 0269956 indicação: tratamento de náuseas, vômitos e distúrbios da motilidade gástrica, como dispepsia e gastroparesia. Pode ser usada em casos de refluxo gastroesofágico com sintomas associados. Uso: via oral - administrar conforme prescrição médica; quantidade indicada por gotas conforme dosagem prescrita. Controle: não controlado - prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz.	Frasco	Airela	1.800	R$ 1,8595	R$ 3.347,10
21	Dipirona sódica apresentação: solução oral (gotas), frasco com 10ml concentração: 500mg/ml princípio ativo: dipirona sódica código br: 0267205 indicação: analgesia e redução da febre em casos de dor leve a moderada e estados febris, quando outros antipiréticos/analgés não são recomendados ou não apresentaram eficácia. Uso: via oral - administrar gotas conforme prescrição médica, normalmente associadas à água ou líquido. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum (tarja branca ou vermelha), sem necessidade de receita especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade.	Frasco	Airela	500	R$ 1,1383	R$ 569,16
29	Fitomenadiona aprese solução injetável, ampola de 1ml concentração: 10mg/ml princípio ativo: fitomenadiona (vitamina k) código br: 0292399 indicação: tratamento de distúrbios de coagulação causados por deficiência de vitamina k, incluindo hipoprotrombinemia induzida por anticoagulantes, hipovitaminose k1 e profilaxia de doenças hemorrágicas do recém-nascido. Uso: administração intravenosa ou intramuscular, conforme orientação médica. Controle: medicamento controlado - exige retenção de receita especial (lista c1 - neuromuscular), conforme legislação sanitária. Condições de armazenamento: conservar sob refrigeração (2°c a 8°c), protegido da luz.	Ampola	Hipolabo	300	R$ 1,7600	R$ 528,00
54	Risperidona, dosagem:1 mg comprimido - código br: 0272839	Comprimido	Globo	6.000	R$ 0,0800	R$ 480,00
63	Tenoxicam apresentaç pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola acompanhado de ampola com 2 ml de diluente concentraçã 40 mg por frasco-ampola conce final após reconstituição: 20 mg/ml (40 mg diluídos em 2 ml) princípio ativo: tenoxicam código br: 0268533 indicação: anti-inflamatório não esteroidal (aine) da classe dos oxicans, indicado para o tratamento de processos inflamatórios e dolorosos agudos ou crônicos, como osteoartrite, artrite reumatoide, dor musculoesquelética, dismenorreia, crises de gota, entre outros. Utilizado especialmente quando a via oral não é possível. Uso: injetável - administração intramuscular profunda ou intravenosa lenta, exclusivamente sob prescrição médica. Condições de armazenamento: conservar entre 15°c e 30°c. Proteger da luz e da umidade. Não congelar. Observaçõe a reconstituição deve ser feita no momento do uso, utilizando o diluente fornecido (geralmente água para injeção). Uso restrito a ambiente hospitalar ou ambulatorial com suporte médico. Referência normativa: relação nacional de medicamentos essenciais (rename), conforme aplicável.	Frasco ampola	Uniao quimica	2.300	R$ 8,7431	R$ 20.109,13
					Total do fornecedor:	**R$ 25.921,38**

193429 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
20	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose apresentação solução injetável, frasco-ampola de 10ml concentração: - dimenidrinato: 3 mg/ml - piridoxina (vitamina b6): 5 mg/ml - glicose: 100 mg/ml - frutose: 100 mg/ml princípio ativo: dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose código br: 0272336 indicação: indicado para prevenção e tratamento de náuseas, vômitos e vertigens de diversas origens, inclusive associadas a distúrbios do trato gastrointestinal, labirintite ou enjoo em viagens. A glicose e a frutose atuam como fonte energética. Uso: via intravenosa - uso hospitalar, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), ao abrigo da luz. Referência normativa: pode estar incluído em listas de medicamentos padronizados por secretarias de saúde e protocolos hospitalares, conforme aplicável.	Ampola	Hypera	1.500	R$ 8,3100	R$ 12.465,00
26	Escopolamina butilbrometo apresen comprimido concentr 10mg por comprimido princípio ativo: escopolamina butilbrometo código br: 0267283 indicação: indicado para alívio de espasmos e cólicas do trato gastrointestinal, urinário e biliopancreático, incluindo cólicas renais, intestinais e dores associadas a disfunções musculares lisas. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e da umidade.	Comprimido	Hypera	15.000	R$ 0,4500	R$ 6.750,00
34	Imipramina apresenta comprimido concentr 25 mg princípio ativo: cloridrato de imipramina código br: 0267292 indicação: indicada para o tratamento de episódios depressivos maiores (depressão), enurese noturna em crianças (micção involuntária durante o sono) e distúrbios de ansiedade, conforme prescrição médica. Uso: via oral - uso conforme orientação médica. Controle: medicamento controlado - exige receita branca em duas vias (categoria c1 - antidepressivos), conforme portaria svs/ms nº 344/1998. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e da umidade. Referência normativa: incluído na rename e em protocolos clínicos nacionais, quando aplicável.	Comprimido	Cristalia	10.000	R$ 0,4170	R$ 4.170,00
35	Isoxsuprina cloridrato apresenta solução injetável, ampola de 2 ml concentração: 5 mg/ml princípio ativo: isoxsuprina cloridrato código br: 0323004 indicação: utilizada no tratamento de distúrbios circulatórios, especialmente em casos de doença vascular periférica, vasoespasmos e insuficiência placentária, visando melhorar o fluxo sanguíneo. Uso: via intravenosa ou intramuscular, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15 °c a 30 °c), protegido da luz. Referência normativa: conforme protocolos clínicos e listas de medicamentos essenciais, quando aplicável.	Ampola	Apsen	150	R$ 17,2736	R$ 2.591,04
45	Nistatina, apresentação:associa com óxido de zinco, concentração:100.000u + 200mg/g, tipo medicamento:creme 60g - código br: 0279297	Tubo	Prati	200	R$ 6,9400	R$ 1.388,00
46	Nistatina apresentaçã creme vaginal, bisnaga de 60 g concentração: 25.000 ui/g princípio ativo: nistatina código br: 0266788 indicação: tratamento de candidíase vulvovaginal (infecção causada por fungos do gênero candida), promovendo alívio de sintomas como prurido, corrimento e ardência. Uso: via vaginal - aplicar conforme orientação médica, geralmente à noite, com uso de aplicador. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum (receita branca simples). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), ao abrigo da luz e umidade. Referência normativa: constante na rename (relação nacional de medicamentos essenciais) e protocolos ginecológicos oficiais.	Tubo	Prati	200	R$ 6,1600	R$ 1.232,00
					Total do fornecedor:	**R$ 28.596,04**

226602 - CIRURGICA PARANAVAI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
24	Dropropizina apresen xarope, frasco com 120 ml concentração: 1,5 mg/ml princípio ativo: dropropizina código br: 0272603 indicação: indicado para alívio da tosse irritativa e seca (não produtiva), com discreta ação antialérgica. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica ou orientação da bula. Controle: não controlado - medicamento isento de	Frasco	Ache / generico	100	R$ 7,5300	R$ 753,00

	prescrição especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15 °c a 30 °c), protegido da luz. Referência normativa: conforme lista nacional de medicamentos essenciais (rename), quando aplicável.					
62	Suxametônio cloreto apresentação solução injetável, ampola de 100mg (geralmente 2ml) concentração: 100mg por ampola princípio ativo: suxametônio cloreto (também conhecido como succínilcolina) códig br: 0268442 indicação: bloqueio neuromuscular de ação ultracurta para facilitar intubação traqueal e proporcionar relaxamento muscular durante procedimentos anestésicos e ventilação mecânica de curta duração. Uso: via intravenosa - administração em ambiente hospitalar, sob supervisão com suporte ventilatório adequado. Controle: medicamento controlado - exige retenção de receita especial (lista c1 - neuromuscular), conforme legislação sanitária. Condições de armazenamento: conservar sob refrigeração (2°c a 8°c), protegido da luz.	Ampola	Uniao quimica / succinil colin	300	R$ 17,7216	R$ 5.316,48
					Total do fornecedor:	R$ 6.069,48

240168 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
23	Dorzolamida cloridrato apresenta solução oftálmica, frasco com 5 ml concentração: 2% (20 mg/ml) princípio ativo: dorzolamida cloridrato código br: 0272580 indicação: tratamento de glaucoma de ângulo aberto e hipertensão ocular, para redução da pressão intraocular elevada. Uso: aplicação oftálmica, geralmente 1 gota no(s) olho(s) afetado(s), 2 a 3 vezes ao dia, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - medicamento de prescrição comum. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz.	Frasco	E.m.s	100	R$ 25,8000	R$ 2.580,00
47	Ocitocina apresentaçã solução injetável forma farmacêutica: ampola de 1 ml concentração: 5 ui/ml princípio ativo: ocitocina sintética código br: 0268277 indicação: utilizada para indução e/ou estimulação do trabalho de parto, controle da hemorragia pós-parto e promoção da contração uterina após parto ou aborto. Atua como um potente agente uterotônico. Uso: injetável - uso hospitalar ou sob supervisão médica especializada. Condiç de armazenamento: conservar sob refrigeração entre 2°c e 8°c. Proteger da luz. Não congelar. Referência normativa: relação nacional de medicamentos essenciais (rename), conforme aplicável.	Ampola	Uniao quimica	100	R$ 3,4500	R$ 345,00
					Total do fornecedor:	R$ 2.925,00

305391 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
8	Amiodarona apresenta solução injetável, ampola de 3ml concentração: 50mg/ml	Ampola	Hipolabo	200	R$ 2,9100	R$ 582,00

	princípio ativo: amiodarona código br: 0271710 indicação: utilizada no tratamento e controle de arritmias ventriculares graves e taquiarritmias supraventriculares, incluindo taquicardia ventricular e fibrilação atrial. Uso: via intravenosa - administração exclusivamente hospitalar, conforme prescrição médica. Controle: não controlado - não exige receita especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz. Referência normativa: conforme rename e protocolos clínicos nacionais, quando aplicável.					
43	Morfina sulfato apresentação solução injetável, ampola de 1ml concentração: 10mg/ml princípio ativo: sulfato de morfina código br: 0304871 indicação: analgesia de dor aguda intensa, dor crônica oncológica e controle de dor após procedimentos cirúrgicos; utilizada também em cuidados paliativos. Uso: administração por via intravenosa ou intramuscular, conforme prescrição médica. Controle: medicamento controlado - sujeita a receita especial (lista c1), devido ao seu potencial de dependência e necessidade de monitoramento rigoroso. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz. Sempre manter sob controle de estoque hospitalar.	Ampola	Hipolabo	1.000	R$ 1,9400	R$ 1.940,00
44	Nimesulida apresenta comprimido concentr 100 mg princípio ativo: nimesulida código br: 0273710 indicação: tratamento de condições que requeiram atividade anti-inflamatória, analgésica e antipirética, como dor aguda, dor muscular, dor de cabeça, dor nas costas, dor dental, dor menstrual, entre outras. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica. Controle: medicamento de prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (entre 15°c e 30°c), protegido da luz e da umidade.	Comprimido	Cimed	30.000	R$ 0,0700	R$ 2.100,00
55	Risperidona apresenta comprimido concentr 1mg por comprimido princípio ativo: risperidona códigobr: 0284106 indicação: tratamento de esquizofrenia, distúrbios psicóticos, transtorno bipolar, irritabilidade em autismo e outras condições psiquiátricas, conforme prescrição médica. Uso: via oral - administração conforme orientação médica. Controle: controlado - classe antipsicótico, requer receita de controle especial (tarja vermelha, lista c1). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade.	Frasco	Prati donaduzz	600	R$ 0,0999	R$ 59,95
58	Sertralina cloridrato, dosagem:50mg comprimido genérico	Unidade	Cimed	60.000	R$ 0,1000	R$ 6.000,00
59	Simeticona apresenta comprimido concentr 40 mg por comprimido princípio ativo: simeticona código br: 0412963 indicação: utilizada para alívio de sintomas associados a excesso de gases no trato gastrointestinal, como	Comprimido	Pharmasc	6.000	R$ 0,0800	R$ 480,00

	flatulência, distensão abdominal e desconforto abdominal. Uso: oral, administração conforme prescrição médica ou orientação da bula. Controle: não controlado (medicamento de venda livre ou prescrição comum). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade. Referência normativa: conforme aplicável, incluído em listas de medicamentos essenciais.					
64	Tiamina, dosagem: 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável - ampola 2ml	Ampola	Hipolabo	200	R$ 5,5092	R$ 1.101,84
66	Tramadol cloridrato apresenta comprimido (ou cápsula) concentraçã 50 mg por unidade princípio ativo: tramadol cloridrato código br: 0268534 indicação: alívio de dores de intensidade de leve a moderada, em adultos, tanto agudas quanto crônicas, quando analgésicos não opioides são inadequados. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica. Controle: medicamento controlado - pertence à classe dos opioides, sujeito à receita de controle especial (r2) . Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade. Referência normativa: conforme legislação vigente para controle de substâncias sujeitas a prescrição especial.	Comprimido	Hipolabo	37.000	R$ 0,1240	R$ 4.588,00
68	Vitaminas do complexo b comprimidos, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6	Comprimido	Lapon	10.000	R$ 0,0400	R$ 400,00
					Total Do Fornecedor:	R$ 17.251,78

305596 - ILG COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Clonidina cloridrato apresenta comprimido concentr 0,1 mg princípio ativo: clonidina cloridrato código br: 0272043 indicação: tratamento da hipertensão arterial, podendo ser utilizada em outras condições conforme prescrição médica. Uso: via oral - administração conforme orientação médica. Controle: não controlado - não exige receita especial. Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e da umidade. Referência normativa: conforme protocolos clínicos nacionais e rename, quando aplicável.	Comprimido	Mawdsle	1.500	R$ 0,2690	R$ 403,50
42	Metilfenidato cloridrato apresenta comprimido concentr 10mg por comprimido princípio ativo: metilfenidato cloridrato código br: 0272320 indicação: indicado para tratamento do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (tdah) em crianças, adolescentes e adultos, e para narcolepsia, conforme prescrição médica. Uso: via oral - administração conforme orientação médica, geralmente pela manhã e ao meio-dia. Controle: medicamento controlado - exige receita de controle especial (r2) devido ao potencial de abuso e dependência. Condiçõ de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e da umidade.	Comprimido	Ems	51.000	R$ 0,3500	R$ 17.850,00
51	Pregabalina apresent cápsulas duras concentração: 75 mg por cápsula	Comprimido	Ems	18.000	R$ 0,1790	R$ 3.222,00

	princípio ativo: pregabalina código br: 0388712 indicação: tratamento da dor neuropática, como terapia adjunta das crises epiléticas parciais, no tratamento do transtorno de ansiedade generalizada (tag) e no controle da fibromialgia em adultos. Uso: via oral - administração conforme prescrição médica. Controle: medicamento de prescrição comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (entre 15°c e 30°c), protegido da luz e da umidade.					
61	Sitagliptina fosfato apresentação comprimido concentr 100mg por unidade princípio ativo: sitagliptina (na forma de fosfato) código br: 0331389 indicação: indicado como adjuvante no tratamento de diabetes mellitus tipo 2, especialmente quando dietas e exercícios não são suficientes para controlar a glicemia. Pode ser utilizado isoladamente ou em combinação com outros antidiabéticos. Uso: via oral - administrar conforme prescrição médica, geralmente uma vez ao dia. Controle: não controlado - exige receita médica comum (tarja vermelha). Condições de armazenamento: conservar em temperatura ambiente (15°c a 30°c), protegido da luz e umidade. Referência normativa: incluído em protocolos terapêuticos e listas do rename quando aplicável.	Comprimido	Germed	450	R$ 2,2500	R$ 1.012,50
					Total do Fornecedor:	R$ 22.488,00

Paraíso do Norte, 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PROCESSO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, *PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025*, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING.**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, sediado(a) naRUA ESPERANÇA, nº 1899, bairro JD BELLA VIDA, na cidade de CAMBÉ - PR.*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **OSCAR NETTO BOEING**, Portador(a) do RG sob nº 4692112-7 e CPF nº 601.706.039-20, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025***, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	36	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO BR0267628	RANBAXY	Comp	3.000	0,2900	870,00
1	74	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO FRASCO 20,00 ML BR0270622	BELFAR	Frasc	2.000	4,8800	9.760,00

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço d0e mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela ***Departamento Solicitante***;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.*

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIAPAL

OSCAR NETTO BOEING:60170603920 — Assinado de forma digital por OSCAR NETTO BOEING:60170603920 Dados: 2025.07.14 15:28:18 -03'00'

CONTRATADA
OSCAR NETTO BOEING
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1-
2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1266/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's PARAÍSO DO NORTE E MPE'S REGIONAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no **dia 13/08/2025 – às 08h30min**. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS COMEMORAÇÕES DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA 2025 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PR – CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração – Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no Ícone **Licitações.** Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara n° 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 669/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 8° da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor**,** no cargo de Secretário Municipal do Planejamento e Infraestrutura: **Gabriel Henrique de Oliveira Santos,** 2 1/2 diárias, em razão de sua ida a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º O secretário está em Curitiba – PR, entre os 21 a 23 de julho, com saída no dia 21 e retorno no dia 23, para acompanhar o Prefeito Municipal em busca de recursos.

Art. 3° O valor total da diária é de **R$ 1.797,62** (Um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 21 de julho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

GERAL

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE
Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA
PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

EM CRESCIMENTO

Consumo brasileiro passará de R$ 8 trilhões em 2025

cenário é de otimismo para o consumo, com níveis porcentuais bem acima aos da economia

As famílias brasileiras deverão gastar cerca de R$ 8,2 trilhões ao longo deste ano. Com base na atual estimativa de 2% do PIB, essa movimentação representará um aumento real de 3,01% em relação a 2024. A conclusão é do anuário IPC Maps 2025, especializado há mais de 30 anos no cálculo de índices de potencial de consumo nacional, de acordo com fontes oficiais.

Mesmo com a elevada taxa de juros e a alta da inflação, o cenário é de otimismo para o consumo, com níveis porcentuais bem acima aos da economia. Segundo Marcos Pazzini, sócio da IPC Marketing Editora e responsável pela pesquisa, a "melhoria dos níveis de emprego com carteira assinada proporcionou uma garantia de renda ao trabalhador, refletindo diretamente na escalada dos valores de consumo."

A oferta maior de vagas de emprego formal também influenciou a atual configuração do perfil empresarial do País. Se nos anos anteriores houve um grande aumento na quantidade de empresas abertas, sobretudo de Microempreendedores Individuais (MEIs), em 2025 o crescimento de 4,2% em relação a 2024 foi puxado principalmente pelas Microempresas (MEs) em detrimento das MEIs, cuja quantidade basicamente se manteve.

Nesse sentido, o estudo repete a modesta baixa (de 27,80% para 27,72%) na participação das 27 capitais no mercado consumidor. Em queda, também, estão as regiões metropolitanas, que passam a responder por 44,63%, enquanto o interior aumenta sua presença para 55,37% no cenário nacional. Por outro lado, do ano passado para cá, a quantidade de empresas subiu 3,8% nas cidades interioranas e 4,6% nas capitais e regiões metropolitanas, contra 4,2% da média nacional. Tal fenômeno pode ser explicado pela então escalada do home office, que acabou atraindo muitos profissionais e MEIs para o interior em busca de melhor qualidade de vida a menores custos. "Agora, essa ascensão de empregos com carteira assinada vem impactando diretamente a região que, por isso, apresenta um crescimento menor na quantidade de empresas este ano", justifica Pazzini. Na vantagem, as regiões metropolitanas garantem um incremento superior à média nacional, beneficiadas pela abertura de novas MEs, Sociedades Limitadas (Ltdas), Pequenos Portes (EPPs), entre outras empresas.

Foto: EBC

Levantamento mostra o perfil de consumo dos brasileiros

Outro destaque é a ligeira, mas esperada, queda da Região Sul na participação do consumo brasileiro. "Enquanto a média nacional da evolução nominal desse potencial é de 11,4%, no Sul esse número caiu para 11,2%. Apenas as classes A e B1 cresceram acima dessa média", afirma o pesquisador, ao remeter às enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul em abril do ano passado. Em contrapartida, o Nordeste agora na 2ª posição dentre as cinco regiões em 2025, deverá ter um crescimento significativo. "A prevalecer o atual cenário de real desvalorizado, a região vai continuar atraindo turistas estrangeiros, o que será muito positivo para a economia nordestina", considera Pazzini.

Por fim, esta edição da Pesquisa IPC Maps reafirma que, na hora de gastar sua renda, os brasileiros se preocupam com os veículos próprios, priorizando novamente a categoria a ponto de superar as despesas com alimentação e bebidas no domicílio.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.830

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1340/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e que a abertura se dará no **dia 05/08/2025 – às 08h30min**. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO - CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração – Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no Ícone **Licitações.** Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara n° 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Paraíso do Norte, 22 de julho de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de acervos de livros de literatura infantil e do ensino fundamental;; MODALIDADE: pregão eletrônico n° 35/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 06/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte,22 de julho de 2025.

Andreza da Silva Pariz
Agente do Contratação

	Ata de verificação da sessão pública			
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Ata de verificação da sessão pública			

	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO			
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Termo de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas, HOMOLOGO a seguinte LICITAÇÃO:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	N° PROCESSO	_____/2025
☑	MODALIDADE	pregão
☑	N° PROCEDIMENTO	_____/2025
☑	OBJETO	Aquisição de acervos de livros de literatura infantil e do ensino fundamental
☑	FONTE DE RECURSO	RED: 102, 103,104, 105, 106, 136, 137, 138,139, 140
☑	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	FORNECEDOR(ES)	ITEM/LOTE DESCRIÇÃO DO ITEM ARREMATANTE VALOR [_____] [_____] [_____] [_____]

DIAMANTE DO NORTE, de de 2025

Eliel dos Santos Correa
Prefeito

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feita das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

Empregos

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevolet

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - NOVÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.

Fiat

GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA, 2013, COMPLETÍSSIMO. R$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.

Ford

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

FORD KA SEDAN 1.0 - BRANCO, 2018/2019 - FONE 3423-7000.

COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO
PARANAVEL
Fazendo seu caminho melhor
A VISTA NO PIX 24H
44 3423-7000 e 44 99917-0588

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

Volkswagen

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CATISTE E CIA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 350269. Deferida em 02/07/2025 com VALIDADE até: 02/07/2031. Para FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, instalada na RODOVIA BR 376, KM 111, DISTRITO INDUSTRIAL – MUNICÍPIO: PARANAVAÍ – PARANÁ.

Hyundai

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.